



**LEI MUNICIPAL Nº 1573/2014.**

De 04 de Novembro de 2014.

**Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015 e dá Outras Providências.**

**MARLON LEANDRO MELCHIOR, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LC Nº. 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao **exercício de 2015**, compreendendo:

**I** - as metas e riscos fiscais;

**II** - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;

**III** - a organização e estrutura do orçamento;

**IV** - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

**V** - as disposições relativas à dívida pública municipal;

**VI** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

**VIII** - as disposições gerais.

**§ 1º** As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

**I** – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

**II** – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

**§ 2º** A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

**I** – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**II** – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;

**III** – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;

**IV** – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei;

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 2º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de **2015, 2016 e 2017**, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

**I** - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

**II** - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de **2013**;

**III** - Demonstrativo das metas fiscais previstas para **2015, 2016 e 2017**, comparadas com as fixadas nos exercícios de **2012, 2013 e 2014**;

**IV** - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

**V** - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

**VI** - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

**VII** - - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

**VIII** - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

**§ 1º** As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

**§ 2º** Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

**Art. 3º** - Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

**§ 1º** - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2015, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em **2015** seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de **2014**, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

### CAPÍTULO III

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 4º** - As metas e prioridades para o **exercício financeiro de 2015** estão estruturadas de acordo com o **Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei Municipal Nº1483/2013, de 10 de Novembro de 2013** e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no **Anexo** de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo **servir de referência** para o **planejamento**, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de **2015** observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

**I** - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

**II** - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

**III** - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

**IV** - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciado no **Anexo IV** desta Lei.

§ 3º - Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para **2015** surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**II - Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III - Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV - Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V - Órgão Orçamentário:** o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

**VI - Unidade Orçamentária:** o menor nível da classificação institucional;

**§ 1º** - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

**§ 3º** - A Classificação das unidade orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal Nº4.320, de 1964.

**Art. 6º** - Independentemente do **grupo de natureza de despesa** em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo único:** as operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 7º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 8º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no **art. 67** da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

**I** - texto da Lei;

**II** – consolidação dos quadros orçamentários;

**§ 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

**I** - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**II** – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

**III** – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

**IV** – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

**V** - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

**VI** – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

**VII** - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

**VIII** - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/1996;

**IX** - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar Nº141/2012, de 13 de janeiro de 2012;

**X** - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

**XI** - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

**Art. 9º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

**I** - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o **exercício de 2015**, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

**II** - resumo da política econômica e social do Governo;

**III** - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 1964;

**IV** - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

**V** - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de **2014** e a previsão para o exercício de **2015**;

**VI** - **relação dos precatórios** a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a **indicação da origem** e dos **números do processo**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**judicial** e do **precatório**, das **datas** do **trânsito** em **juízo** da **sentença** e da **expedição do precatório**, do **nome do beneficiário** e do **valor de cada precatório** a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

**VII** – Relação das **ações aprovadas** nas **audiências públicas** realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a **identificação** dos respectivos **projetos, atividades** ou **operações especiais**, bem como os **valores correspondentes**.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**  
**DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**  
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 10** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e mantidos pelo Poder Público.

**Parágrafo único:** O **Poder Legislativo** encaminharão à **Secretaria de Municipal de Finanças**, até **15 de novembro de 2014**, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de **2015**, observadas as disposições desta Lei.

**Art. 11** - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de **2015** e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das **prioridades de investimentos**, que terão recursos consignados no orçamento.

**§ 2º** - A **Câmara Municipal** poderá **organizará audiência(s) pública(s)** para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 12** - Os **Fundos Municipais** constituirão **Unidades Orçamentárias Específicas**, e terão suas **Receitas vinculadas a Despesas** relacionadas com seus objetivos, **identificadas em Planos de Aplicação**, representados nas **Planilhas de Despesas** referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

**§ 1º** - A **administração** dos **Fundos Municipais** será **efetivada** pelo **Chefe do Poder Executivo**, podendo, por **ato** formal deste, ser **delegada** à **Secretários, servidores municipais** ou **comissão de servidores**.

**§ 2º** - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

**Art. 13** - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos **últimos três exercícios** e a projeção para os **dois anos seguintes** ao exercício de **2015**.

**§ 1º** - Até **30 dias antes** do encaminhamento da **Proposta Orçamentária** ao **Poder Legislativo**, o Poder Executivo Municipal colocará à **disposição da Câmara Municipal** os **estudos** e as **estimativas de receitas** para o exercício de **2015**, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**§ 2º** - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do **art. 29-A** da Constituição Federal, considerar-se-á a **receita arrecadada** até o **último mês anterior** ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**Art. 14** - A lei orçamentária conterà reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

**I** - cobertura de créditos adicionais;

**II** - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**§ 1º** - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, **0,01% (zero vírgula zero um décimo de por cento)** da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4320/1964.

**§ 3º** - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superavit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

**Art. 15** - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos **novos projetos** na **Lei Orçamentária de 2015** se:

**I** - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

**II** - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

**Parágrafo único:** o disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 16** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**§ 1º** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas **despesas irrelevantes** aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no **exercício financeiro de 2015**, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos **incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666**, de 4 de junho de 1993, conforme o caso.

**§ 2º** - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no **exercício de 2015**, em cada evento, não exceda a **50 (Cinquenta)** vezes o **menor padrão de vencimentos**.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**Art. 17** - Enquanto o Município **não dispuser** de um **Sistema de Informação de Custos** na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o **controle de custos das ações desenvolvidas** pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no **mínimo**, evidenciar, em **Relatórios Semestrais** os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I** - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II** - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
- III** - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV** - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V** - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

**§ 1º** O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**§ 2º** Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

**§ 3º** Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**Art. 18** - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o **inciso I** do **art. 2º**, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal **até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro**, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**§ 1º** - Para fins de **realização da audiência pública** prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até **03 (Três) dias antes da audiência**, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

**§ 2º** - **Compete ao Poder Legislativo Municipal**, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 19** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I** - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar Nº141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**II** - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

**III** - do Orçamento Fiscal;

**IV** - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

**§ 1º** - As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

**§ 2º** - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

**Seção III**

**Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

**Art. 20** - O Chefe do Poder Executivo Municipal **estabelecerá**, através de **Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual**, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

**§ 1º** - O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

**I** - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

**II** - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

**III** - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

**§ 2º** **Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso** do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

**Art. 21** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, **adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira** nos montantes necessários, observadas as **respectivas fontes de recursos**, nas seguintes despesas:

**I** - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

**II** - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

atividades;  
**IV** – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas

**V** – Diárias de viagem;

**VI** – Horas extras.

**§ 1º** - Na **avaliação do cumprimento** das **metas bimestrais de arrecadação** para implementação ou não do mecanismo da **limitação de empenho e movimentação financeira**, será considerado ainda o **resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial** do exercício de **2014**, observada a vinculação de recursos.

**§ 2º** - Não serão objeto de **limitação de empenho** as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

**§ 3º** - Na hipótese de **ocorrência** do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar **indisponível** para **empenho e movimentação financeira**.

**§ 4º** - Os **Chefes** do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão **divulgar** em ato próprio, os **ajustes processados**, que será **discriminado** por órgão.

**§ 5º** - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da LC n.º 101/2000.

**§ 6º** - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

**Art. 22** - O **repasso financeiro da cota** destinada ao atendimento das **despesas do Poder Legislativo**, obedecida a **programação financeira**, será repassado até o dia **20 de cada mês**, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**§ 1º** - Ao final do exercício financeiro de **2015**, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

**§ 2º** - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de **2015**.

**Art. 23** - Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único.** A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

**Art. 24** - A **despesa não poderá ser realizada** se **não houver comprovada e suficiente disponibilidade** de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**§ 1º** - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

**§ 2º** - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2015, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

**Art. 25** - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere..

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

#### Seção IV

#### Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

**Art. 26** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

**§ 1º** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

**§ 2º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

**§ 3º** - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

**§ 4º** - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I** - superávit financeiro do exercício de **2014**, por fonte de recursos;
- II** - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de **2015**;
- III** - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV** - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

**§ 5º** - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até **02 dias**, a contar do recebimento da solicitação.

**§ 6º** - As solicitações de que trata o § 5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**Art. 27** - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na **Lei Orçamentária de 2015**, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por **ato do Presidente da Câmara dos Vereadores**.

**Art. 28** - A **reabertura dos créditos especiais e extraordinários**, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, **até 01 de setembro de 2015**.

**Art. 29** - O Poder Executivo poderá, mediante **Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente**, as dotações orçamentárias aprovadas na **Lei Orçamentária de 2015** e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 30** - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

#### **Seção V**

#### **Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

##### **Subseção I**

##### **Das Subvenções Sociais**

**Art. 31** - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas **áreas de cultura, assistência social, saúde e educação**.

##### **Subseção II**

##### **Das Contribuições Correntes e de Capital**

**Art. 32** - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

**I** - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

**II** - estejam nominalmente identificadas na **Lei Orçamentária de 2015**; ou

**III** - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Parágrafo único:** o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na **Lei Orçamentária de 2015**.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**Art. 33** - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964.

**Subseção III  
Dos Auxílios**

**Art. 34** - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I** - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

**II** - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

**III** - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

**IV** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

**V** - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

**VI** - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

**VII** - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

**VIII** - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

**Parágrafo único:** no caso do **inciso IV**, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

**Subseção IV  
Das Disposições Gerais**

**Art. 35** - Sem prejuízo das disposições contidas nos **arts. 31, 32, 33 e 34** desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

**I** - execução da despesa na modalidade de aplicação "**50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos**" e nos elementos de despesa "**41 - Contribuições**", "**42 - Auxílio**" ou "**43 - Subvenções Sociais**";

**II** - apresentação da **prestação de contas de recursos anteriormente recebidos**, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

**III** - **inexistência de prestação de contas rejeitada** pelo Município;

**IV** - **comprovação** pela entidade da **regularidade do mandato de sua diretoria**, além da **comprovação da atividade regular** nos **últimos 03 (três) anos**, inclusive



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

com inscrição no CNPJ, por meio da **declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária**, emitida pelo **conselho municipal respectivo**;

**V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município** sobre a **adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria**; e

**VI – prova**, pela entidade beneficiada, da **manutenção de escrituração contábil regular**.

**VII – apresentação**, pela entidade, de **certidão negativa** ou **certidão positiva com efeito de negativa de débitos** relativos aos **tributos municipais** e os administrados pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil** e à **dívida ativa da União**, bem como **certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e INSS**.

**Art. 36** - As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

**Art. 37** - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 31, 32, 33 e 34, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

**Art. 38** - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

**§ 1º** - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

**§ 2º** - No caso das transferências de que trata o "caput" deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

**Art. 39** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo único:** enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

**I** – nome e CNPJ da entidade;

**II** – nome, função e CPF dos dirigentes;

**III** – área de atuação;

**V** – endereço da sede;

**V** – data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congêneres;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

VI – valores transferidos e respectivas datas.

**Art. 40** – Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em **Consórcios Públicos** instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**§ 1º** Se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos nos elementos de despesa correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação **“72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”**.

**§ 2º** As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação **“70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais”**.

**Art. 41** - As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

**Art. 42** - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

**I** - movimentação mediante **conta bancária específica** para cada instrumento de transferência;

**II** - **desembolsos** mediante documento bancário, por meio do qual se faça **crédito** na **conta bancária de titularidade** do **fornecedor** ou **prestador de serviços**.

**Parágrafo único:** ato do prefeito poderá **autorizar**, mediante **justificativa** dos convenientes ou executores, o **pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços**, desde que **identificados** no **recibo** ou **documento fiscal** pertinente.

#### Seção VI

#### Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

**Art. 43** - No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a **6,0% (seis por cento)** ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

**I** - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

**II** - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

**III** - formalização de contrato;

**IV** – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

**§ 1º** - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

**§ 2º** - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.



**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 44** - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 45** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 46** - No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

**§ 1º** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de Setembro de 2014, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 49 desta Lei.

**§ 2º** - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

**Art. 47** - Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

**I** - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

**II** - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

**III** - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas **3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado** Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e **3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais**, conforme o caso.

**IV** - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

**I** - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

**II** - não caracterizem relação direta de emprego.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**Art. 48** – Para fins de atendimento ao disposto no **art. 39, § 6º** da Constituição Federal, até **30 dias antes** do prazo previsto para **envio** do **Projeto de Lei Orçamentária** ao Poder Legislativo, o **Poder Executivo publicará**, os **valores dos Subsídios** e da **Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos**.

**Parágrafo Único** - O **Poderes Legislativo**, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a **publicação de ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal**.

**Art. 49** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

**I** - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

**II** - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

**III** – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

**IV** – prover cargos em comissão e funções de confiança;

**V** - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

**VI** - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

**VII** - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

**VIII** - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

**§ 1º** - No caso dos incisos **I, II, III e IV** além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

**I** - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

**II** - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2014-2017, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes

**§ 2º** - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de **10 meses** da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**§ 3º** - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 4º** - Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**Art. 50** - Quando a **despesa com pessoal** houver **ultrapassado 51,3%** (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e **5,7%** (cinco inteiros e sete décimos por cento) da **Receita Corrente Líquida**, respectivamente, no **Poder Executivo e Legislativo**, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

**I** – as situações de emergência ou de calamidade pública;

**II** - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

**III** – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 51** - As receitas serão estimadas e discriminadas:

**I** - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

**II** - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de **2015**, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**Art. 52** - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no **inciso II do art. 51**, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante **Decreto**.

**Art. 53** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

**§ 1º** - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

**a)** aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

**b)** cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

**§ 2º** - Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

**§ 3º** - Não se sujeita às regras do § 1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

**Art. 54** - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

#### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 55** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 56** - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da **Lei Municipal N.º1483/2013 - Plano Plurianual 2014/2017** e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

**§ 1º** - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

a) pessoal e encargos sociais e

b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à **reserva de contingência** referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de **veto, emenda** ou **rejeição** do projeto da **Lei Orçamentária Anual de 2015**, ficarem sem despesas correspondentes.

**Art. 57** - Por meio da **Secretaria Municipal de Finanças**, o **Poder Executivo** deverá **atender** às **solicitações** encaminhadas pela **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal**, relativas a **informações quantitativas e qualitativas complementares** julgadas **necessárias à análise da proposta orçamentária**.

**Art. 58** - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o **art. 67 da Lei Orgânica Municipal**, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

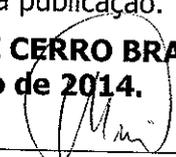
**Art. 59** - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até **31 de dezembro de 2014**, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 60** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 04 dias do mês de Novembro de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Marlon Leandro Melchior**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Plautz**

Secretário de Administração

Interino



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015						
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal - EXERCÍCIO DE 2015						
Exercício	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	439.296,83	621.438,99	506.977,31	(151.590,99)	(905.735,94)	(1.760.925,09)
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	99.153,13	270.800,02	273.473,31	214.475,49	252.916,27	246.955,02
(3) Dívida Consolidada Líquida	340.143,70	350.638,97	233.504,00	(366.066,48)	(1.158.652,21)	(2.007.880,12)
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	340.143,70	350.638,97	233.504,00	(366.066,48)	(1.158.652,21)	(2.007.880,12)
(6) Resultado Nominal	(174.916,00)	10.495,27	(117.134,97)	(599.570,48)	(792.585,73)	(849.227,91)
Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida						
Operações de Crédito / Pagamentos	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos	-	3.349,16	47.566,94	82.000,00	127.000,00	166.000,00
2.3 Amortizações	163.251,85	364.387,75	118.001,73	698.000,00	713.000,00	731.000,00

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015										
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS										
AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)										
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total	21.271.802	20.037.492	0,006%	19.214.400	17.152.646	0,005%	20.515.800	17.390.944	0,005%	
Receitas Primárias (I)	20.232.938	19.058.909	0,006%	18.115.552	16.171.707	0,005%	19.337.804	16.392.374	0,005%	
Despesa Total	21.271.802	20.037.492	0,006%	19.214.400	17.152.646	0,005%	20.515.800	17.390.944	0,005%	
Despesas Primárias (II)	20.491.802	19.302.752	0,006%	18.374.400	16.402.781	0,005%	19.618.800	16.630.570	0,005%	
Resultado Primário (I - II)	(258.864)	(243.843)	0,000%	(258.848)	(231.073)	0,000%	(280.996)	(238.196)	0,000%	
Resultado Nominal	(599.570)	(564.780)	0,000%	(792.586)	(707.539)	0,000%	(849.228)	(719.878)	0,000%	
Dívida Pública Consolidada	(151.591)	(142.795)	0,000%	(905.736)	(808.548)	0,000%	(1.760.925)	(1.492.710)	0,000%	
Dívida Consolidada Líquida	(366.066)	(344.825)	0,000%	(1.158.652)	(1.034.326)	0,000%	(2.007.880)	(1.702.051)	-0,001%	

FONTE: Balançetes Receita/Despesa

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a Dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação de um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,76%, 2,64% e 2,90% e dos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,76%, 2,64% e 2,90% e das taxas de inflação (IPCA), de 6,16%, 5,52% e 5,31%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 637/2012. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2014, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2015, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$21.271.802,00 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$1.038.964,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$0,00), das Aliações de Bens (R\$0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$0,00), resultam numa Receita Primária de R\$20.232.938,00.
- 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$21.271.802,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

R\$82.000,00, mais as despesas com Concessões de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$698.000,00, tem-se que as despesas primárias para 2015 foram previstas em R\$20.491.802,00.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2015 que foi inicialmente prevista em R\$(243.843,00) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, na Lei Orçamentária Anual, a meta poderá ser alterada para mais ou para menos, conforme expressa previsão do art. 2º, § 1º, da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015									
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total RPPS	3.578.700	3.371.044	0,001%	3.816.800	3.407.248	0,001%	4.052.400	3.435.160	0,001%
Receitas Primárias RPPS (I)	2.578.700	2.429.069	0,001%	2.756.800	2.460.988	0,001%	2.912.400	2.468.799	0,001%
Despesa Total RPPS	3.493.600	3.234.363	0,001%	3.694.800	3.298.339	0,001%	3.945.400	3.344.458	0,001%
Despesas Primárias RPPS (II)	3.372.600	3.176.903	0,001%	3.591.800	3.206.391	0,001%	3.807.400	3.227.477	0,001%
Resultado Primário RPPS (I - II)	(793.900)	(747.833)	0,000%	(835.000)	(745.402)	0,000%	(895.000)	(758.678)	0,000%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento e a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015									
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)	ESPECIFICAÇÃO	2015	(c)		x 100
Receita Total	17.693.102	16.666.449	0,005%	15.397.600	13.745.399	0,004%	16.463.400	13.955.784	0,004%
Receitas Primárias (I)	17.654.238	16.629.340	0,005%	15.358.752	13.710.719	0,004%	16.425.404	13.923.575	0,004%
Despesa Total	17.898.202	16.803.129	0,005%	15.519.600	13.854.308	0,004%	16.570.400	14.046.486	0,004%
Despesas Primárias (II)	17.119.202	16.125.850	0,005%	14.782.600	13.196.390	0,004%	15.811.400	13.403.093	0,004%
Resultado Primário (I - II)	535.036	503.990	0,000%	576.152	514.329	0,000%	614.004	520.482	0,000%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário. Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias). A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015									
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em		II-Metas Realizadas em		Variação				
	2013 (a)		2013 (b)		Valor (c) = (b-a)				
	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% (ca) x 100				
Receita Total	16.792.265	0,005%	13.527.646	0,004%	(3.264.619)	-19,44%			
Receitas Primárias (I)	16.712.389	0,005%	13.001.850	0,004%	(3.710.539)	-22,20%			
Despesa Total	16.792.265	0,005%	13.454.532	0,004%	(3.337.732)	-19,88%			
Despesas Primárias (II)	16.339.265	0,005%	13.086.795	0,004%	(3.252.469)	-19,91%			
Resultado Primário (I-II)	373.125	0,000%	(84.945)	0,000%	(458.070)	-122,77%			
Resultado Nominal	(207.475)	0,000%	10.495	0,000%	(217.971)	-105,06%			
Dívida Pública Consolidada	(207.475)	0,000%	621.439	0,000%	828.914	-399,52%			
Dívida Consolidada Líquida	(1.100.116)	0,000%	350.639	0,000%	1.450.755	-131,87%			

FONTE: Balanetes Receita/Despesa - OS DADOS FICAM PREJUDICADOS POR QUE NÃO FOI ENCONTRADO O RELATÓRIO APRESENTADO NA AUDIÊNCIA, ATÉ A DATA DO ENVIO DESTES PROJETO DA LDO AO LEGISLATIVO, CONFORME INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2013), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2013 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$(84.945), valor (-105,06%) <<inferior>> à meta estabelecida, que era de R\$373.125,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) << não foi >> capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$525.795,00, << superando >> em 558,26% a projeção para o período de R\$79.876,00. As despesas não financeiras atingiram R\$367.737,00, estabelecendo-se 18,83% << abaixo >> da previsão orçamentária. Não obstante a sua << retração >>, corresponderam a 6,53% do total das receitas primárias << comprometendo >>, dessa forma, a obtenção do superavit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho << favorável / desfavorável >> apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um << incremento / déficit >> de 19,44% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2013 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que << superaram / frustraram >> a expectativa, respectivamente, em 135,57%, 39,46% e 95,92%.

A dívida consolidada totalizou R\$621.438,99, valor 37,18% << superior >> ao saldo de R\$453.000,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do << diminuição >> dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2013 R\$364.387,75, valor 80,43% << menor >> que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 453.000,00.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2013, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ - 350.638,97). Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2013, era de R\$ que, comparado com o montante apurado ao final de 2012, apresenta um resultado nominal de R\$ , que ficou << acima / abaixo >> da previsão inicial, que era de R\$ .

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO I METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015											
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS \$ 1,00
	2012	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %
Receita Total	16.889.726	16.792.265	-0,58%	20.180.630	20,18%	21.271.802	5,41%	19.214.400	-9,67%	20.515.800	6,77%
Receitas Primárias (I)	16.319.713	16.712.389	2,41%	19.664.564	17,66%	20.232.938	2,89%	18.115.552	-10,47%	19.337.804	6,75%
Despesa Total	16.889.726	16.792.265	-0,58%	20.180.630	20,18%	21.271.802	5,41%	19.214.400	-9,67%	20.515.800	6,77%
Despesas Primárias (II)	16.694.226	16.339.265	-2,13%	19.679.130	20,44%	20.491.802	4,13%	18.374.400	-10,33%	19.618.800	6,77%
Resultado Primário (I - II)	(374.513)	373.125	-199,63%	(14.566)	-103,90%	(258.864)	1677,18%	(258.848)	-0,01%	(280.996)	8,56%
Resultado Nominal	(174.916)	10.495	-106,00%	117.500	1019,55%	(599.570)	-610,27%	(792.586)	32,19%	(849.228)	7,15%
Dívida Pública Consolidada	439.297	621.439	41,46%	506.977	-18,42%	(151.591)	-129,90%	(905.736)	497,49%	(1.760.925)	94,42%
Dívida Consolidada Líquida	340.144	350.639	3,09%	233.504	-33,41%	(366.066)	-256,77%	(1.158.652)	216,51%	(2.007.880)	73,29%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %
Receita Total	19.041.678	17.875.366	-6,13%	20.180.630	12,90%	20.037.492	-0,71%	17.152.646	-14,40%	17.390.944	1,39%
Receitas Primárias (I)	18.399.039	17.790.339	-3,31%	19.664.564	10,54%	19.068.909	-3,08%	16.171.707	-15,15%	16.392.374	1,36%
Despesa Total	19.041.678	17.875.366	-6,13%	20.180.630	12,90%	20.037.492	-0,71%	17.152.646	-14,40%	17.390.944	1,39%
Despesas Primárias (II)	18.821.269	17.393.147	-7,59%	19.679.130	13,14%	19.302.752	-1,91%	16.402.781	-15,02%	16.630.570	1,39%
Resultado Primário (I - II)	(422.230)	397.192	-194,07%	(14.566)	-103,67%	(243.843)	1574,06%	(231.073)	-5,24%	(238.196)	3,08%
Resultado Nominal	(197.202)	11.172	-105,67%	117.500	951,71%	(564.780)	-580,67%	(707.539)	25,28%	(719.878)	1,74%
Dívida Pública Consolidada	495.268	661.522	33,57%	506.977	-23,36%	(142.795)	-128,17%	(808.548)	466,23%	(1.492.710)	84,62%
Dívida Consolidada Líquida	383.482	373.255	-2,67%	233.504	-37,44%	(344.825)	-247,67%	(1.034.326)	199,96%	(1.702.051)	64,56%

FONTE: Balançetes Receita/Despesa

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2015), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2012, 2013 e 2014), bem como para os dois seguintes (2016 e 2017), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2012, 2013 e 2014 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO I METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)				RS \$ 1,00	
	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	6.155.792,65	110,88%	7.791.487,48	126,57%	3.756.491,17	48,21%
Reservas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(603.834,11)	-10,88%	(1.635.694,83)	-26,57%	4.034.996,31	51,79%
TOTAL	5.551.958,54	100,00%	6.155.792,65	100,00%	7.791.487,48	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				RS \$ 1,00	
	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	(1.765.969,89)	154,73%	(3.159.437,83)	178,91%	(3.949.133,01)	124,99%
Reservas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	624.612,35	-54,73%	1.393.467,94	-78,91%	789.695,18	-24,99%
TOTAL	(1.141.357,54)	100,00%	(1.765.969,89)	100,00%	(3.159.437,83)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CONSOLIDAÇÃO GERAL				RS \$ 1,00	
	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	4.389.822,76	99,53%	4.632.049,65	105,52%	(192.641,84)	-4,16%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	20.778,24	0,47%	(242.226,89)	-5,52%	4.824.691,49	104,16%
TOTAL	4.410.601,00	100,00%	4.389.822,76	100,00%	4.632.049,65	100,00%

FONTE: Balanço Patrimonial

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 839/2005, está sobre a gestão do Fundo de Previdência Social do Município - FPSM, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2011 a 2013, aponta que o saldo patrimonial << decresceu >> de R\$ 4.632.049,65 em 31.12.2011 para R\$ 4.410.601,00 em 31.12.2013.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2013 com << déficit >>.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015			
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	R\$ 1,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	149.090,00	42.200,00
Alienação de Bens Móveis	-	149.090,00	42.200,00
Alienação de Bens Imóveis	-	149.090,00	42.200,00
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens			
TOTAL	2,21	1.182,39	24,96
	2,21	150.272,39	42.224,96
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2013	2012	2011
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	179.010,00	13.000,00
Inversões Financeiras	-	179.010,00	13.000,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	-	179.010,00	13.000,00
SALDO FINANCEIRO	489,56	487,35	29.224,96

Fonte: Balancete da Receita e da Despesa

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
EXERCÍCIO DE 2015			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	2011	2012	R\$ 1,00
			2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	1.020.389,10	1.703.051,02	656.139,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.022.190,80	1.710.513,63	781.879,84
Pessoal Civil	249.347,68	474.112,66	260.672,73
Pessoal Militar	249.347,68	474.112,66	260.672,73
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	2.470,91	-	-
Receita de Serviços	770.372,21	1.234.152,85	521.207,11
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	2.248,12	-
Outras Receitas Correntes	-	2.248,12	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.801,70	7.462,61	125.740,78
RECEITAS CORRENTES	281.847,05	297.699,37	806.670,72
Receita de Contribuições	281.847,05	297.699,37	806.670,72
Patronal	281.479,54	294.491,27	806.670,72
Pessoal Civil	221.248,73	177.851,60	290.706,38
Pessoal Militar	221.248,73	177.851,60	290.706,38
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	29.694,34	69.269,49	229.317,46
Receita Patrimonial	30.536,47	47.370,18	286.646,88
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	367,51	3.208,10	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.302.236,15	2.000.750,39	1.462.809,78
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2011	2012	2013
ADMINISTRAÇÃO	512.540,97	607.282,45	658.417,15
Despesas Correntes	-	-	-



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA</b>			
Pessoal Civil	512.540,97	607.282,45	658.417,15
Pessoal Militar	511.138,97	605.592,45	647.529,75
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.402,00	1.690,00	10.887,40
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>1.402,00</b>	<b>1.690,00</b>	<b>10.887,40</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>512.540,97</b>	<b>607.282,45</b>	<b>658.417,15</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>512.540,97</b>	<b>607.282,45</b>	<b>658.417,15</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>			
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
<b>FONTE: RONIM PL, SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>6.369.433,32</b>	<b>7.746.490,25</b>	<b>8.121.812,65</b>

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013. Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2013. Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO I - DE METAS FISCAIS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
Exercício de 2015					
AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					
EXERCÍCIO		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	REPASSE	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
	CONTRIB.	RECEITAS PREVID.	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
EXERCÍCIO	PATRONAL	PREVID.	PREVID.	PREVID.	FINANCEIRO
		Valor	Valor	Valor	DO
		(a)	(b)	(c) = (a-b)	EXERCÍCIO
					(d) = (d.Exerc. Ant.) + (c)
2013	-	-	-	-	-
2014	-	1.926.834,96	627.585,68	1.299.249,28	8.112.930,37
2015	-	2.132.744,56	698.811,35	1.433.933,21	9.412.179,65
2016	-	2.240.851,59	796.642,65	1.444.208,94	10.846.112,86
2017	-	2.349.923,69	957.451,88	1.392.471,81	12.290.321,80
2018	-	2.456.246,13	1.136.004,23	1.320.241,90	13.682.793,61
2019	-	2.558.595,50	1.313.218,39	1.245.377,11	15.003.035,51
2020	-	2.656.819,97	1.341.337,34	1.315.482,63	16.248.412,62
2021	-	2.759.624,15	1.479.835,46	1.279.788,69	17.563.895,25
2022	-	2.860.666,57	1.576.753,95	1.283.912,62	18.843.683,94
2023	-	2.962.342,91	1.684.533,94	1.277.808,97	20.127.596,56
2024	-	3.064.046,28	1.843.695,43	1.220.350,85	21.405.405,53
2025	-	3.162.702,26	2.044.274,91	1.118.427,35	22.625.756,38
2026	-	3.255.649,94	2.135.705,11	1.119.944,83	23.744.183,73
2027	-	3.349.102,90	2.177.303,89	1.171.799,01	24.864.128,56
2028	-	3.446.088,60	2.234.314,23	1.211.774,37	26.035.927,57
2029	-	3.545.901,70	2.341.607,10	1.204.294,60	27.247.701,94
2030	-	3.645.702,43	2.570.275,34	1.075.427,09	28.451.996,54
2031	-	3.738.215,19	2.754.460,79	983.754,40	29.527.423,63
2032	-	3.825.679,48	2.997.781,33	827.898,15	30.511.178,03
2033	-	3.904.252,26	3.170.319,08	733.933,18	31.339.076,18
2034	-	3.977.655,10	3.279.733,45	697.921,65	32.073.009,36
2035	-	4.049.373,48	3.310.768,57	738.604,91	32.770.931,01
2036	-	4.124.017,49	3.356.231,36	767.786,13	33.509.535,92
2037	-	4.200.905,59	3.326.859,87	874.045,72	34.277.322,05
2038	-	4.284.671,19	3.334.385,50	950.285,69	35.151.367,77
2039	-	4.373.522,03	3.336.394,24	1.037.127,79	36.101.653,46
2040	-	4.468.103,28	3.359.749,00	1.108.354,28	37.138.781,25
2041	-	4.567.487,25	3.383.267,25	1.184.220,00	38.247.135,53
2042	-	3.581.107,71	3.406.950,12	174.157,59	39.431.355,53
2043	-	3.603.709,43	3.430.798,77	172.910,66	39.605.513,12
					39.778.423,78



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2044	-	3.626.357,86	3.454.814,36	171.543,50	39.949.967,28
2045	-	3.649.046,99	3.478.998,06	170.048,93	40.120.016,21
2046	-	3.671.770,42	3.503.351,05	168.419,37	40.288.435,58
2047	-	3.694.521,28	3.527.874,50	166.646,78	40.455.082,36
2048	-	3.717.292,24	3.552.569,63	164.722,61	40.619.804,97
2049	-	3.740.075,47	3.577.437,61	162.637,86	40.782.442,83
2050	-	3.762.862,61	3.602.479,68	160.382,93	40.942.825,76
2051	-	3.785.644,74	3.627.697,03	157.947,71	41.100.773,47
2052	-	3.808.412,36	3.653.090,91	155.321,45	41.256.094,92
2053	-	3.831.155,31	3.678.662,55	152.492,76	41.408.587,68
2054	-	3.853.862,77	3.704.413,19	149.449,58	41.558.037,26
2055	-	3.876.523,22	3.730.344,08	146.179,14	41.704.216,40
2056	-	3.899.124,38	3.756.456,49	142.667,89	41.846.884,29
2057	-	3.921.653,16	3.782.751,68	138.901,48	41.985.785,77
2058	-	3.944.095,65	3.809.230,95	134.864,70	42.120.650,47
2059	-	3.966.437,02	3.835.895,56	130.541,46	42.251.191,93
2060	-	3.988.661,49	3.862.746,83	125.914,66	42.377.106,59
2061	-	4.010.752,27	3.889.786,06	120.966,21	42.498.072,80
2062	-	4.032.691,50	3.917.014,56	115.676,94	42.613.749,74
2063	-	4.054.460,19	3.944.433,66	110.026,53	42.723.776,27
2064	-	4.076.038,13	3.972.044,70	103.993,43	42.827.769,70
2065	-	4.097.403,86	3.999.849,01	97.554,85	42.925.324,55
2066	-	4.118.534,52	4.027.847,96	90.686,56	43.016.011,11
2067	-	4.139.405,87	4.056.042,89	83.362,98	43.099.374,09
2068	-	4.159.992,10	4.084.435,19	75.556,91	43.174.931,00
2069	-	4.180.265,81	4.113.026,24	67.239,57	43.242.170,57
2070	-	4.200.197,89	4.141.817,42	58.380,47	43.300.551,04
2071	-	4.219.757,39	4.170.810,14	48.947,25	43.349.498,29
2072	-	4.238.911,47	4.200.005,81	38.905,66	43.388.403,95
2073	-	4.257.625,23	4.229.405,85	28.219,38	43.416.623,33
2074	-	4.275.861,60	4.259.011,70	16.849,90	43.433.473,23
2075	-	4.293.581,24	4.288.824,78	4.756,46	43.438.229,69
2076	-	4.310.742,35	4.318.846,55	(8.104,20)	43.430.125,49
2077	-	4.327.300,59	4.349.078,48	(21.777,89)	43.408.347,60
2078	-	4.343.208,85	4.379.522,03	(36.313,18)	43.372.034,42
2079	-	4.358.417,13	4.410.178,68	(51.761,55)	43.320.272,87
2080	-	4.372.872,39	4.441.049,93	(68.177,54)	43.252.095,33
2081	-	4.386.518,30	4.472.137,28	(85.618,98)	43.166.476,35
2082	-	4.399.295,09	4.503.442,24	(104.147,15)	43.062.329,20
2083	-	4.411.139,33	4.534.966,34	(123.827,01)	42.938.502,19
2084	-	4.421.983,70	4.566.711,10	(144.727,40)	42.793.774,79
2085	-	4.431.756,79	4.598.678,08	(166.921,29)	42.626.853,50
2086	-	4.440.382,82	4.630.868,83	(190.486,01)	42.436.367,49
2087	-	4.447.781,38	4.663.284,91	(215.503,53)	42.220.863,96
2088	-	4.453.867,16	4.695.927,90	(242.060,74)	41.978.803,22

Nota: Projeção atuarial elaborada pela BrPrev Consultoria em 28/03/2014

FONTE: PRONIM PL, SECRETARIA DE FINANÇAS.

ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015						
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			R\$ 1.00 COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
TOTAL			-	-	-	-

FONTE: Setor de Tributos - Não há Previsão

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015	
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTO	R\$ 1.00 Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	-
Decorrente de Receitas Tributárias	-
Decorrente de Transferências Correntes	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO II - RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Abertura de Crédito Especial a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000,00	Limitação de Empenho conforme LDO	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Nota: a) Outros Passivos Contingentes: atender novas despesas e/ou suplementar as existentes, bem como atender contra-partidas de recursos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I - METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2015								
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO 2015								
CÓDIGOS	CONTAS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>CONSOLIDADAS ANUAIS</b>								
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	13.133.113,13	14.215.047,66	14.706.715,21	15.206.963,31	18.120.959,92	19.203.390,00	20.545.390,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	354.120,79	364.230,03	511.918,21	477.890,88	613.000,00	658.300,00	704.700,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	315.191,90	640.239,42	351.099,13	5.123,27	608.100,00	646.000,00	685.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Contribuições - P M	63.373,31	166.126,76	90.426,40	2.661,86	133.300,00	141.000,00	150.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - RPPS (Fonte 0050)	251.818,59	474.112,66	260.672,73	2.461,41	475.000,00	505.000,00	535.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	858.747,44	1.323.472,37	606.675,38	980.908,54	1.053.894,10	1.115.378,18	1.196.026,18
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Rendimentos de Aplicações Financeiras	842.386,77	1.313.248,52	525.795,74	968.406,22	1.038.864,10	1.098.848,18	1.177.996,18
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Rendimentos de Aplicações - PM	72.014,56	79.095,67	4.588,63	58.049,89	38.864,10	38.848,18	37.996,18
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	770.372,21	1.234.152,85	521.207,11	910.356,33	1.000.000,00	1.060.000,00	1.140.000,00
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	16.360,67	10.223,85	80.879,64	12.502,32	15.030,00	16.530,00	18.030,00
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	249.052,72	293.402,22	333.968,50	291.227,14	512.800,00	482.800,00	492.800,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.220.297,76	11.492.252,71	12.766.841,65	12.928.859,50	15.129.090,90	16.095.639,82	17.256.211,82
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.702,52	101.450,91	136.212,34	522.953,98	204.074,92	205.272,00	210.652,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes - P M	135.702,52	99.202,79	134.701,38	210.195,13	202.074,92	203.272,00	208.652,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes - RPPS (Fonte 0050)	-	2.248,12	1.510,96	312.758,85	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1.529.791,05	1.204.899,68	504.892,82	1.419.316,53	3.141.942,08	110,00	10,00
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	42.200,00	149.090,00	-	-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.487.591,05	1.055.809,68	504.892,82	1.378.633,14	3.117.691,21	-	-
2.5.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	40.683,39	24.250,87	110,00	10,00
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	322.405,08	373.795,97	907.399,94	627.017,85	2.101.700,00	2.249.800,00	2.375.400,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.174.176,73)	(1.580.815,71)	(2.591.362,15)	(1.879.750,17)	(2.092.800,00)	(2.238.900,00)	(2.405.000,00)
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>12.811.132,53</b>	<b>14.212.927,80</b>	<b>13.527.645,82</b>	<b>15.373.547,52</b>	<b>21.271.802,00</b>	<b>19.214.400,00</b>	<b>20.515.800,00</b>
CÓDIGOS	CONTAS	LIQUIDADO	LIQUIDADO	LIQUIDADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>CONSOLIDADAS ANUAIS</b>								
3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	10.680.979,59	11.507.107,93	12.078.332,36	14.938.568,16	14.865.255,52	16.017.694,00	17.284.594,00
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.650.451,77	6.124.043,74	7.382.920,16	8.876.143,38	9.399.506,92	10.289.261,00	11.149.671,00
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Pessoal Próprio	5.137.910,80	5.516.761,29	6.779.310,81	8.142.436,84	8.339.506,92	8.999.261,00	9.629.671,00
3.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Pessoal do RPPS (Fonte 0050)	512.540,97	607.282,45	603.609,35	733.706,54	1.060.000,00	1.290.000,00	1.520.000,00
3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	3.349,16	47.566,94	82.000,00	127.000,00	166.000,00
3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	-	-	1.073,09	2.167,47	21.000,00	24.000,00	28.000,00
3.3.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.030.527,82	5.383.064,19	4.692.063,04	6.014.857,84	5.383.748,60	5.601.433,00	5.968.923,00
3.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Despesas Correntes RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	6.014.857,84	5.336.748,60	5.582.433,00	5.917.923,00
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.322.981,93	1.778.428,16	1.376.199,94	3.920.440,09	3.989.746,48	781.906,00	797.806,00
4.4.0.0.0.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	1.103.808,93	1.615.176,31	1.011.812,19	3.408.317,32	3.291.746,48	68.906,00	66.806,00
4.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Investimentos	1.103.808,93	1.615.176,31	1.011.812,19	3.408.317,32	3.291.746,48	68.906,00	66.806,00
4.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
4.5.0.0.0.0.0.0.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
4.6.0.0.0.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	219.173,00	163.251,85	364.387,75	118.001,73	698.000,00	713.000,00	731.000,00
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	(4.558.949,16)	151.200,00	162.000,00	197.000,00
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	1.073.488,43	2.265.600,00	2.252.800,00	2.236.400,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12.003.961,52</b>	<b>13.285.536,09</b>	<b>13.454.532,30</b>	<b>15.373.547,52</b>	<b>21.271.802,00</b>	<b>19.214.400,00</b>	<b>20.515.800,00</b>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Exercício	2011	2012	2013	2014	2015	2016
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,83%	5,91%	6,45%	6,16%	5,52%	5,31%
VARIAÇÃO DO PIB	2,70%	2,30%	1,53%	1,76%	2,64%	2,90%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	2,85%	14,65%	13,78%	1,00%	1,00%	1,00%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-1,52%	-21,05%	20,21%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	-5,68%	32,34%	-14,63%	4,01%	7,24%	-1,12%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	-6,11%	2,88%	-6,71%	-3,31%	-2,38%	-4,13%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	37,80%	-45,57%	228,87%	3,00%	4,00%	5,00%
Taxa de Juros (Selic Efetiva)	11,00%	7,25%	10,95%	11,92%	11,31%	10,62%
PIB / RS (em R\$ milhões)	296.488	333.467	342.928	361.533	377.171	392.974

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa.

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC.TRIBUT.	CRESC.REC.TRANSFERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recietas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					
Transferências de Capital	X	X				X
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC.FOLHA	CRESC.CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC.INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	X		X		
Pessoal do R P P S	X	X		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					X
Outras Despesas Correntes	X					X
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X		X			
Investimentos RPPS	X				X	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X				X	
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					X



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Prefeitura Municipal de Cerro Branco - RS

LDO 2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 086/2014

Data: 20/10/2014

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Execução da Ação Legislativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Recursos Humanos	und	1,00	560.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	105.000,00
2.039 - Divulgação Oficial e Institucional do Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	20.000,00
2.040 - Capacitação e Treinamento de Pessoal do Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Servidor qualificado	und	1,00	9.000,00
2.041 - Recepções Oficiais	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Pessoas Recpcionados e Homenagiados	und	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						695.000,00

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete Prefeito e Vice	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	A	Recursos Humanos	und	1,00	311.000,00
2.042 - Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Vice	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	142.000,00
2.043 - Divulgação Oficial e Institucional do Poder Executivo	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	21.000,00
2.044 - Capacitação e Treinamento de Pessoal - Gabinete Prefeito e Vice	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	A	Servidor qualificado	und	4,00	2.000,00
2.045 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para Gabinete	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	2.000,00
2.046 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Gabinete	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	21.400,00
2.047 - Manutenção e Conservação do Centro Administrativo	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	17.000,00
2.048 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						516.900,00

Unidade: 02.02 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - UCCI	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI	A	Recursos Humanos	und	1,00	120.150,00
2.049 - Manutenção das Atividades da UCCI	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	8.000,00
2.050 - Capacitação e Treinamento de Pessoal - UCCI	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI	A	Servidor qualificado	und	2,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						131.150,00

Unidade: 02.03 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa: 0041 - Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.182 - Manutenção das Ações de Defesa Civil	FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	23.000,00
2.183 - Ações de Capacitação de Recursos Humanos de Defesa Civil	FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	A	Pessoas Capacitadas	und	1,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						24.500,00

Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.004 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Desporto, Turismo e Cultura	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Recursos Humanos	und	1,00	169.500,00
2.051 - Manutenção das Atividades - Sec. Desporto, Turismo e Cultura	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	61.600,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.052 - Divulgação Oficial e Institucional da SMDTC	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	500,00
2.053 - Aquisição de Veículos, Equipam. e Material Permanente da SMDTC	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	3.000,00
2.054 - Manutenção e Conservação de Veículos da SMDTC	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	5.000,00
2.055 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da SMDTC	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						240.600,00
<b>Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR</b>						
<b>Programa: 0016 - Edificações Públicas</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.002 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SERRARIA SCHEIDT - CR Nº 303.459-40 - (SIAFI Nº 713653) MINISTÉRIO DO ESPORTE	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	P	Obra executada	und	1,00	119.681,21
1.003 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO ESPORTIVO EM LINHA ALTA DE CIMA CR Nº. 311.818-56 - (SIAFI Nº 726507) MINISTÉRIO DO ESPORTE	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	P	Obra executada	und	1,00	73.944,34
1.004 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER: REFORMAS EM QUADRAS ESPORTIVAS NO MUN. DE CB (EMENDA PARLAMENTAR) MINISTÉRIO DO ESPORTE	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	P	Obra executada	und	1,00	250.000,00
1.005 - RECONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO CEL. JOSE WEBER - CR Nº. 332.045-48 - (SIAFI Nº 740605) MINISTÉRIO DO TURISMO	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	P	Obra executada	und	1,00	85.892,75
2.061 - Manutenção e Conservação de Parques Esportivos	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	18.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						548.018,30
<b>Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR</b>						
<b>Programa: 0017 - PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.014 - Realização da Fest Feira de Cerro Branco	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	O	Eventos realizados	und	1,00	40.000,00
1.001 - Modernização da Biblioteca Pública no Município de Cerro Branco (Rec. Estadual)	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	P	Livros e Periódicos Adquiridos	und	1,00	21.800,00
2.056 - Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Livros e Periódicos Adquiridos	und	1,00	500,00
2.057 - Manutenção do Calendário de Eventos	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Eventos realizados	und	1,00	20.600,00
2.058 - Apoio e Incentivo às Atividades Artísticas e Culturais	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1.000,00
2.059 - Manutenção da Banda Municipal	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	2.500,00
2.060 - Manutenção das Atividades do Coral Municipal	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	2.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						88.400,00
<b>Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR</b>						
<b>Programa: 0021 - Promoção ao Desporto e Lazer</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.062 - Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Eventos realizados	und	1,00	23.000,00
2.063 - Implantação e manutenção da Escolinha de Futebol	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Crianças atendidas	und	1,00	500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						23.500,00
<b>Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR</b>						
<b>Programa: 0022 - Desenvolvimento ao Turismo</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.064 - Manutenção das Ações de Promoção ao Turismo	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						500,00
<b>Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>Programa: 0002 - Gestão Administrativa</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - Realização de Concurso Público e Processos Seletivos	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	P	Concurso/Processo Realizado	und	1,00	59.645,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.005 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Recursos Humanos	und	1,00	147.500,00
2.065 - Manutenção das Atividades - Sec. Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	69.900,00
2.066 - Divulgação Oficial e Institucional da Sec. de Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	1.000,00
2.067 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Servidor qualificado	und	1,00	3.000,00
2.068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Sec. Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						284.045,00
<b>Unidade: 04.02 - FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES</b>						
<b>Programa: 0002 - Gestão Administrativa</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.012 - Despesas c/Encargos Patronais- Servidores Ativos c/Benefic. Previdenciários.	FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES	O	Pessoas asseguradas	und	1,00	19.033,92
TOTAL NO EXERCÍCIO						19.033,92
<b>Unidade: 04.02 - FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES</b>						
<b>Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - Manutenção do FASS - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	221.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						221.000,00
<b>Unidade: 04.99 - RESERVA DO FASS - FUNDO SAÚDE</b>						
<b>Programa: 0999 - Reserva de contingência</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FASS- SAÚDE	RESERVA DO FASS - FUNDO SAÚDE	P	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	und	1,00	131.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						131.200,00
<b>Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						
<b>Programa: 0002 - Gestão Administrativa</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - Despesa c/Despesa e Encargos Sociais - Sec. Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Recursos Humanos	und	1,00	413.600,00
2.069 - Manutenção das Atividades - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	129.500,00
2.070 - Divulgação Oficial e Institucional - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	500,00
2.071 - Capacitação e Treinamento de Pessoal - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Servidor qualificado	und	1,00	8.000,00
2.072 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	3.000,00
2.073 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos - Sec. de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						555.600,00
<b>Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						
<b>Programa: 0023 - Arrecadação Fiscal e o Controle das Receitas</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.074 - Manutenção do Programa de Estímulo a Expedição Nota Fiscal	SECRETARIA DE FINANÇAS	A	Prêmios Distribuidos	und	1,00	14.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						14.000,00
<b>Unidade: 05.02 - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
<b>Programa: 0002 - Gestão Administrativa</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Arrecadação e Fiscalização Tributária	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Recursos Humanos	und	1,00	179.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						179.800,00
<b>Unidade: 05.02 - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
<b>Programa: 0023 - Arrecadação Fiscal e o Controle das Receitas</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.075 - Manutenção das Atividades - Arrecadação e Fiscalização Tributária	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	22.300,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.076 - Divulgação Oficial e Institucional - Arrecadação e Fiscalização Tributária	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Publicação e divulgação realizadas	und	1,00	500,00
2.077 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Arrecadação e Fiscalização Tributária	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Servidor qualificado	und	1,00	3.000,00
2.078 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Arrecadação	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	1.000,00
2.079 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos - Arrecadação	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	3.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						29.800,00
<b>Unidade: 05.03 - ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA</b>						
<b>Programa: 0000 - Operações Especiais</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - Contribuições para PASEP	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Atividade Mantida	R\$	1,00	171.300,00
0.005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Sentenças Cumpridas	und	1,00	80.000,00
0.006 - Devolução e/ou Restituições de Convênios	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Recurso Devolvido e/ou Restituído	und	1,00	28.531,12
0.007 - Amortização Dívida com RPPS	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Parcelas da dívida amortizada	Parc	1,00	600.000,00
0.008 - Amortização Dívida com FASS - SAUDE	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Parcelas da dívida amortizada	Parc	1,00	72.000,00
0.009 - Amortização Dívida com INSS	ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA	O	Parcelas da dívida amortizada	Parc	1,00	108.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						1.059.831,12
<b>Unidade: 05.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
<b>Programa: 9999 - Reserva de Contingência</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSOS LIVRE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	und	1,00	20.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						20.000,00
<b>Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS</b>						
<b>Programa: 0002 - Gestão Administrativa</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria de Obras.	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Recursos Humanos	und	1,00	907.200,00
2.080 - Manutenção das Atividades - Secretaria de Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	94.700,00
2.081 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. de Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.000,00
2.082 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Sec. de Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	2.010,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						1.004.910,00
<b>Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS</b>						
<b>Programa: 0016 - Edificações Públicas</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.093 - Manutenção e Construção de Abrigo de Paradas de Ônibus	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	2.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						2.000,00
<b>Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS</b>						
<b>Programa: 0018 - Melhorias das Vias Urbanas</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.007 - Pavimentação das Ruas Antonia Hoefel, José Adão Zart e Leopoldo Radtke - CR Nº 315.451-23 (SIAFI Nº 730837) Ministério das Cidades	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	P	Implantação de calçamento	m²	1,00	176.180,00
1.008 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO/RS SICONV Nº 049164/2013 (EMENDA PARLAMENTAR)	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	P	Implantação de calçamento	m²	1,00	246.850,00
2.083 - Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação de Vias Urbanas	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	8.400,00
2.084 - Manutenção, Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	4.200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						435.630,00
<b>Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS</b>						
<b>Programa: 0019 - Saneamento Básico Urbano e Rural</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidad e Medida	Metas	Valores



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.048 - Construção de Redes de Abastecimento de Água no Interior de Município de Cerro Branco	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	P	Obra executada	und	5,00	11.000,00
1.049 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (POÇO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT) SICONV Nº42058/2014 - MDA	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	P	Obra executada	und	1,00	251.500,00
2.086 - Manutenção e Ampliação do Abastecimento D'Água - Rural	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	156.600,00
2.087 - Manutenção e Ampliação do Abastecimento D'Água - Urbana	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	27.700,00
2.088 - Manutenção, Ampliação e Construção de Sistema de Esgoto	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	400,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						447.200,00
<b>Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS</b>						
<b>Programa: 0033 - Iluminação Pública</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.085 - Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	115.200,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						115.200,00
<b>Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS</b>						
<b>Programa: 0034 - Malha Viária do Município</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.089 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários Sec. Obras	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	2.000,00
2.090 - Manutenção, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Manter e ampliar as atividades	R\$	1,00	24.500,00
2.091 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	242.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						268.500,00
<b>Unidade: 06.01 - SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS</b>						
<b>Programa: 0035 - Qualificação do Trânsito Municipal</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.092 - Manutenção, Controle e Fiscalização do Trânsito	SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	6.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						6.000,00
<b>Unidade: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL</b>						
<b>Programa: 0003 - Gestão da Educação do Município</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Educação.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	292.624,00
2.094 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	100,00
2.095 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.000,00
2.096 - Manutenção das Atividades - Sec. Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	59.100,00
2.097 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanete para Educação	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	100,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						352.924,00
<b>Unidade: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL</b>						
<b>Programa: 0004 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.015 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ- INFÂNCIA TIPO B	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	100,00
2.011 - Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	103.000,00
2.012 - Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais - Ens. Fundam. FUNDEB 60%.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	1.914.000,00
2.013 - Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais - Ens. Fundam. FUNDEB 40%.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	88.000,00
2.014 - Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - FUNDEB 60%.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	222.000,00
2.015 - Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	183.000,00
2.099 - Aquisição de Acervo para as Bibliotecas Escolares	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Livros e Periódicos Adquiridos	und	1,00	200,00
2.100 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	101.200,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.101 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - En. Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	2.000,00
2.103 - Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Alunos assistidos	und	1,00	1.000,00
2.104 - Apoio à Formação e Qualificação Profissional	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Servidor qualificado	und	1,00	500,00
2.107 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	37.120,00
2.108 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	1.000,00

TOTAL NO EXERCÍCIO

2.653.120,00

Unidade: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Programa: 0005 - Transporte Escolar

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.011 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Veículos mantidos e adquiridos	R\$	1,00	500,00
2.016 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Transporte Escolar Fundamental.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Recursos Humanos	und	1,00	119.200,00
2.105 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Alunos Transportados	und	1,00	626.508,00
2.110 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	106.992,00

TOTAL NO EXERCÍCIO

853.200,00

Unidade: 07.01 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Programa: 0016 - Edificações Públicas

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ARROJO BONITO - TC N°PAC204722/2013 (SISTEMA PAR)	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Obra executada	und	1,00	100,00
1.013 - COBERTURA DE QUADRA NA EMEB DAVID UNFER - PAC-2 - (SISTEMA PAR)	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Obra executada	und	1,00	100,00
1.014 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE - SUBSTITUINDO O PRÉDIO DA EMEB AUGUSTO SCHULTZ - PAC-2- PAR	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	P	Obra executada	und	1,00	100,00
2.098 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Construção e ampliação de prédios	R\$	1,00	1.000,00
2.106 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Educação Infantil	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	A	Manter e ampliar as atividades	R\$	1,00	1.500,00

TOTAL NO EXERCÍCIO

2.800,00

Unidade: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Programa: 0004 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.015 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ- INFÂNCIA TIPO B	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	54.522,44
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO P/ ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO (VENTILADORES E/OU CONDICIONADORES DE AR)	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	12.809,10
2.191 - Manutenção do Programa Apoio a Creche	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	5.947,00
2.202 - APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Beneficiadas	und	1,00	16.400,00

TOTAL NO EXERCÍCIO

89.678,54

Unidade: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Programa: 0005 - Transporte Escolar

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.018 - AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS ESCOLAR PEQUENO C/ PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO C/ PLATAFORMA) e AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	535.340,00
2.117 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Transportados	und	1,00	74.013,00
2.118 - Auxílio Transporte - Ensino Médio	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Transportados	und	1,00	9.000,00
2.119 - Auxílio Transporte - Ensino Superior	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Transportados	und	1,00	10.000,00
2.181 - Manutenção do Programa Passe Livre Estudantil	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos Beneficiadas	und	30,00	34.010,00

TOTAL NO EXERCÍCIO

662.363,00

Unidade: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Programa: 0016 - Edificações Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ARROIO BONITO - TC NºPAC204722/2013 (SISTEMA PAR)	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Obra executada	und	1,00	101.851,48
1.013 - COBERTURA DE QUADRA NA EMEB DAVID UNFER - PAC-2 - (SISTEMA PAR)	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Obra executada	und	1,00	34.433,45
1.014 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE - SUBSTITUINDO O PRÉDIO DA EMEB AUGUSTO SCHULTZ - PAC-2- PAR	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	P	Obra executada	und	1,00	204.386,11
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						340.671,04

Unidade: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Programa: 0031 - Assistência ao Educando

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.112 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	1,00	38.790,00
2.113 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	45,00	19.050,00
2.114 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	75,00	11.450,00
2.115 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	14,00	1.949,00
2.116 - Manutenção do Programa PDDE	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	350,00
2.178 - Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF Augusto Schultz	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	100,00	12.030,00
2.179 - Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF Carlos Muller	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	100,00	12.030,00
2.180 - Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF David Unfer	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	102,00	12.280,00
2.189 - Manutenção dos Jogos Escolares Municipais e JERGS.	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	A	Alunos assistidos	und	1,00	1.500,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						109.429,00

Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão do SUS do Município

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.017 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Saúde.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	202.600,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						202.600,00

Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0007 - Atenção Básica a Saúde

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - Auxílio e Subvenções a Sociedade Beneficente Silvio Scopel	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	O	Subvenções sociais	R\$	1,00	208.663,60
1.020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS - CONSULTA POPULAR 2013/2014	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	59.000,00
1.039 - PROJETO VERÃO NUMA BOA 2013/2014	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Pessoas Atendidas	und	1,00	900,00
1.041 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - INFORMATIZAÇÃO E TELESSAÚDE	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	2.370,00
1.042 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE CENTRO - QUALIFICAÇÃO DE UBS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Obra executada	und	1,00	33.240,00
1.043 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UBS - PROGRAMA TI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	230,00
1.057 - PROJETO OFICINAS TERAPÊUTICAS PICRIANÇAS E ADOLESCENTES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Pessoas assistidas	und	1,00	110,00
2.018 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Atenção Básica.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	649.000,00
2.022 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - NAAB.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	34.600,00
2.120 - Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	76.000,00
2.121 - Manutenção das Ações da Atenção Básica em Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas assistidas	und	1,00	104.730,00
2.122 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	500,00
2.123 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Servidor qualificado	und	1,00	2.500,00
2.125 - Manutenção do Plantão Médico	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	População atendida	und	1,00	384.000,00
2.126 - Manutenção da Assistência Médica, Odontológica, Hospitalar, Ambulatorial e Sanitária à População	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	3.041,00
2.127 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	157.000,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
de Saúde CI JACUI						
2.128 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	500,00
2.129 - Manutenção e Conservação de Veículos da Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	177.600,00
2.130 - Manutenção das Atividades do PIES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	40.500,00
2.131 - Manutenção do NAAB	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	42.800,00
2.132 - Manutenção Oficinas Terapêuticas Atenção Básica - TIPO II	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	37.500,00
2.133 - Manutenção do PMAQ	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	31.400,00
2.134 - Projeto Vigilância, Prevenção e Redução Violência/Acidentes e Cultura e Paz	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Famílias Atendidas	und	1,00	500,00
2.192 - Município Resolve	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1,00
2.193 - QUALIFICAÇÃO DO PRÉ-NATAL REDE CEGONHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	241,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						2.046.926,60
<b>Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>						
<b>Programa: 0008 - Gestão e Implementação da Vigilância em Saúde</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.137 - Manutenção das Campanhas de Vacinações	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Vacinações Realizadas	und	1,00	361,00
2.139 - Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Ações Realizadas	und	1,00	3.200,00
2.194 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	17.178,00
2.195 - PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁ-PARTE ANVISA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	2.583,00
2.196 - PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁ-PARTE FNS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	9.296,00
2.197 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FNS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	200,00
2.198 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVPS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	500,00
2.199 - IPVS-INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	310,00
2.200 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - TETO FINANCEIRO TFVS	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	40,00
2.201 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS)	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	50,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						33.718,00
<b>Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>						
<b>Programa: 0016 - Edificações Públicas</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Obra executada	und	1,00	81.700,00
2.124 - Manutenção, Conservação e Ampliação dos Prédios da Saúde	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Manter e ampliar as atividades	R\$	1,00	2.700,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						84.400,00
<b>Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>						
<b>Programa: 0028 - Estratégia Saúde da Família</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.038 - MANUTENÇÃO PROJETO MAIS MÉDICO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Médico Assistido	und	1,00	22.000,00
1.052 - AQUISIÇÃO VEÍCULO LEVE ESF-CP 2014/2015	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	P	Maquinas, Veículos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	52.000,00
2.019 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESF.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	445.663,00
2.020 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ACS.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	242.376,00
2.021 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESB.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Recursos Humanos	und	1,00	78.960,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						840.999,00
<b>Unidade: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>						
<b>Programa: 0032 - Assistência Farmaceutica</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.135 - Manutenção da Farmácia Básica	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	147.563,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						147.563,00
<b>Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE</b>						



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

### Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Sec. da Agricultura	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	2.000,00
2.025 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Agricultura	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Recursos Humanos	und	1,00	218.600,00
2.140 - Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	54.900,00
2.141 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Agricultura	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						276.500,00

### Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE

### Programa: 0013 - PATRULHA AGRÍCOLA E INCENTIVO A AGRICULTURA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/PATRULHA AGRÍCOLA - Prop-Nº31584/2014-MAPA-Conv. Nº808629/2014.	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	150.500,00
1.046 - AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS (CAMIONETES) P/PATRULHA AGRÍCOLA - Prop-Nº44375/2014-MAPA-Conv. Nº811110/2014.	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	P	Veículos mantidos e adquiridos	R\$	3,00	111.500,00
1.050 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS (TRATOR, GRADE E ROÇADEIRA) SICONV Nº31811/2014 - MDA	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	104.500,00
1.051 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR, PLAINA, ATERRADOR E CARRETA) SICONV Nº 42674/2014 - PRODESA MAPA	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	220.500,00
2.026 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Patrulha Agrícola.	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Recursos Humanos	und	1,00	94.000,00
2.142 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Implementos da Patrulha Agrícola	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	146.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						827.000,00

### Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE

### Programa: 0020 - Assistência e Apoio ao Agricultor

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.030 - Aquisição Veículo Utilitário p/Transportes e Comercialização de Produtos - CP-2012/2013	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	P	Máquinas, Veículos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	65.200,00
1.053 - APOIO A FRUTICULTURA E OLERICULTURA - AQUIS. EQUIPAMENTOS - CP-2014/2015	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	60.481,24
1.054 - AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - SABOR GAÚCHO - AQUIS. EQUIPAMENTOS-CP-2014/2015	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	44.854,16
2.143 - Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Sementes distribuídas	kg	1,00	30.000,00
2.144 - Manutenção do Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes para o Solo	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Produtores Atendidos	und	10,00	6.000,00
2.145 - Incentivo a Produção Animal	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Ações Realizadas	und	1,00	2.500,00
2.146 - Apoio ao Programa de Desenvolv. da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Produtor assistido	und	1,00	1.000,00
2.147 - Manutenção do Convênio com Emater/RS	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	R\$	3,00	69.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						279.035,40

### Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE

### Programa: 0036 - Serviços de Limpeza Pública

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.149 - Manutenção da Coleta, Limpeza e Destina Final do Lixo	SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	38.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						38.000,00

### Unidade: 09.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

### Programa: 0037 - Gestão Ambiental

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.150 - Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	35.620,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						35.620,00

### Unidade: 10.01 - FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM

### Programa: 0014 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidad	Metas	Valores
---------------------------	-------------------	------	---------	--------	-------	---------



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Despesas c/Pagamento de Proventos de Aposentadoria dos Servidores Inativos	FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM	O	Pessoas asseguradas	und	43,00	800.000,00
0.002 - Despesas c/Pagamento de Proventos a Pensionistas	FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM	O	Pessoas asseguradas	und	13,00	180.000,00
0.013 - Despesas c/Pagamento de Benefícios Previdenciários Segurados Ativos	FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM	O	Pessoas asseguradas	und	4,00	80.000,00
2.034 - Manutenção do FAPS-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Municipais de Cerro Branco	FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	47.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						1.107.000,00
<b>Unidade: 10.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>						
<b>Programa: 0999 - Reserva de contingência</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - RESERVA P/TRANSF. PATRONAL AO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	P	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	und	1,00	2.265.600,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						2.265.600,00
<b>Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Programa: 0009 - Gestão e Controle da Assistência Social do Município</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.027 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Assistência	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Recursos Humanos	und	1,00	167.300,00
2.151 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	69.600,00
2.152 - Aquisição de Veículos, Equipam/Material Permanente para Secretaria Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	2.000,00
2.153 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipam. da Secretaria Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	11.300,00
2.154 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Servidor qualificado	und	9,00	2.000,00
2.184 - Manutenção e Organização do Conselho Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Conselho mantido	R\$	8,00	2.000,00
2.185 - Capacitação e Treinamento dos Profissionais e Conselheiros da Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Conselheiros Capacitados	und	8,00	1.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						255.200,00
<b>Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Programa: 0010 - Proteção Social Básica</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.055 - ENFRENTAMENTO AO CRACK E À DROGADIÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA JUVENTUDE-CP-2014/2015	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Equipamentos e materiais adquiridos	und	1,00	36.727,08
1.056 - ENFRENTAMENTO AO CRACK E À DROGADIÇÃO - CAPACITAÇÃO-CASA DA JUVENTUDE-CP-2014/2015	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Pessoas Capacitadas	und	1,00	36.700,00
2.028 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - PAIF - Equipes Referência CRAS.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Recursos Humanos	und	1,00	171.300,00
2.156 - Manutenção CRAS - PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias assistidas	und	1,00	67.450,00
2.158 - Manutenção Serviço de Orientação e Apoio Sócio-Familiar-FEAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias assistidas	und	1,00	14.304,00
2.159 - Organização e Gestão do Programa Bolsa Família - IGD-M	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Ações Realizadas	und	1,00	13.264,00
2.160 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Ações Realizadas	und	1,00	14.000,00
2.161 - Manutenção da Política Municipal de Assistência Social e de Benefícios Eventuais	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas assistidas	und	1,00	8.000,00
2.190 - Manutenção do Programa Carência Nutricional	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas assistidas	und	1,00	1,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						361.746,08
<b>Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Programa: 0038 - Promoção do Trabalho e Geração de Renda</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.155 - Assistência - Transporte de Trabalhadores - Lei Municipal Nº1437/2013	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas Atendidas	und	30,00	4.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						4.000,00
<b>Unidade: 11.03 - FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-</b>						
<b>Programa: 0012 - Proteção à Criança e Adolescente</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidad	Metas	Valores



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

			(Bem ou Serviço)	e Medida	Físicas	(R\$ 1)
2.029 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Conselheiros Tutelares.	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Recursos Humanos	und	1,00	61.300,00
2.162 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	15.900,00
2.163 - Capacitação e Treinamento de Pessoal - Tutelar	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.000,00
2.164 - Manutenção da Assistência as Pessoas Portadoras de Deficiência	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	3.000,00
2.165 - Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente	FUNDO MUN. P/ A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	A	Crianças atendidas	und	1,00	1.540,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						82.740,00
<b>Unidade: 11.04 - FHP-Fundo Municipal de Habitação Popular</b>						
<b>Programa: 0039 - Política Habitacional</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.166 - Construção e Reforma de Habitações Rural	FHP-Fundo Municipal de Habitação Popular	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	2.000,00
2.167 - Construção e Reforma de Habitações Urbana	FHP-Fundo Municipal de Habitação Popular	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	2.000,00
2.168 - Construção de Módulos Sanitários	FHP-Fundo Municipal de Habitação Popular	A	Pessoas Atendidas	und	1,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.500,00
<b>Unidade: 11.05 - FUMID - Fundo Municipal do Idoso</b>						
<b>Programa: 0009 - Gestão e Controle da Assistência Social do Município</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.187 - Manutenção e Organização do Conselho Municipal do Idoso	FUMID - Fundo Municipal do Idoso	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	1.000,00
2.188 - Capacitação e Treinamento dos Conselheiros Municipais do Idoso	FUMID - Fundo Municipal do Idoso	A	Conselheiros Capacitados	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
<b>Unidade: 11.05 - FUMID - Fundo Municipal do Idoso</b>						
<b>Programa: 0010 - Proteção Social Básica</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.186 - Manutenção da Proteção Social Básica ao Idoso	FUMID - Fundo Municipal do Idoso	A	Pessoas assistidas	und	50,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.000,00
<b>Unidade: 12.01 - SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM</b>						
<b>Programa: 0002 - Gestão Administrativa</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.030 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Desenv. Econ. Gov. e Planej.	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Recursos Humanos	und	1,00	136.100,00
2.169 - Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	11.400,00
2.170 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Servidor qualificado	und	1,00	1.000,00
2.171 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanete Sec. Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Maquinas, Veiculos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						149.000,00
<b>Unidade: 12.01 - SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM</b>						
<b>Programa: 0040 - Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.172 - Incentivo a Atração e Implementação de Novas Empresas	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	A	Incentivo Concedido	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						500,00
<b>Unidade: 13.01 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>						
<b>Programa: 0002 - Gestão Administrativa</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.031 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Procuradoria Jurídica.	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	Recursos Humanos	und	1,00	74.600,00
2.173 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	11.500,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.174 - Capacitação e Treinamento de Pessoal da Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	Servidor qualificado	und	1,00	2.000,00
2.175 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Jurídica	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	Maquinas, Veículos e Equipamentos Adquiridos	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						88.600,00
<b>Unidade: 14.01 - GABINETE DA PRIMEIRA DAMA</b>						
<b>Programa: 0002 - Gestão Administrativa</b>						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.032 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Gab. Primeira Dama	GABINETE DA PRIMEIRA DAMA	A	Recursos Humanos	und	1,00	5.000,00
2.176 - Manutenção da Atividades - Gabinete da Primeira Dama	GABINETE DA PRIMEIRA DAMA	A	Atividade Mantida	R\$	1,00	3.050,00
2.177 - Capacitação e Treinamento de Pessoal - Gab. Primeira Dama	GABINETE DA PRIMEIRA DAMA	A	Servidor qualificado	und	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.550,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

ANEXO IV  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
ANEXO IV  
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
(Art. 45 da LRF)

LEGENDA -	Obras em andamento			Aquisições concluídas e pendência			Aquisições em andamento		Projetos sem início			Obras concluídas			
	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSOS	PROJ. ATIVIDADE	DATA INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR DO REPASSE NO CONTRATO	VALOR DA CONTRA-PARTIDA NO CONTRATO	VALOR TOTAL DO PROJETO LICITADO	RECURSOS/ CONTRAP. LIBERADOS	RECURSOS/ CONTRA-P. A LIBERAR	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/2014		
										ATÉ EXERC. ANTERIOR 2013	PREVISTO P/EXERC. 2014	A EXECUTAR EM 2015	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SERRARIA SCHEIDT- CR Nº 303.459-40. (SIAFI Nº 713653) MINISTÉRIO DO ESPORTE	1088	1.002	20/04/2011	292.500,00	7.500,00	267.431,21	146.250,00 2.000,00	113.681,21 5.500,00	33,02%	0,00%	66,98%	X		
	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO ESPORTIVO EM LINHA ALTA DE CIMA CR Nº. 311.818-56 - (SIAFI Nº 726507) MINISTÉRIO DO ESPORTE	1097	1.003	20/04/2011	195.000,00	5.000,00	174.769,34	97.500,00 3.325,26	72.269,34 1.674,74	41,30%	0,00%	58,70%	X		
	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIA HOFFEL, JOSÉ ADÃO ZART E LEOPOLDO RADTKE - CR Nº 315.451-23 (SIAFI Nº 730837) MINISTÉRIO DAS CIDADES	1087	1.007	07/04/2011	200.000,00	5.000,00	205.000,00	25.820,00 3.000,00	174.180,00 2.000,00	12,91%	0,00%	87,09%	X		
	CONSTRUÇÃO DE 1ª ETAPA QUADRA ESPORTIVA COBERTA RINÇÃO BONITO - CR Nº 329.229-05 - (SIAFI 738283) MINISTÉRIO DO ESPORTE	1100	1.069	24/10/2011	97.500,00	12.576,62	110.076,62	96.153,76 12.513,74	,00	73,64%	26,36%	0,00%			
	RECONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO - CR Nº. 332.045-48 - (SIAFI Nº 740605) MINISTÉRIO DO TURISMO	1081	1.005	20/04/2011	97.500,00	2.500,00	100.000,00	13.757,25 352,74	83.742,75 2.147,26	14,11%	0,00%	85,89%	X		
	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS, ALAMBRADOS E CAMPO DE FUTEBOL 11 - CR Nº 334.254-28 - (SIAFI Nº 742925) MINISTÉRIO DO ESPORTE	1098	1.071	20/06/2011	97.500,00	5.000,00	102.500,00	89.319,75 5.000,00	8.180,25	41,61%	58,39%	0,00%			
	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CV 753925/2010 - (SIAFI Nº 753925) MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	1104	1.048	17/01/2011	400.000,00	10.000,00	410.000,00	400.000,00 0,00	180.000,00	52,69%	0,00%	47,31%	X		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A PATRULHA MECANIZADA (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO) SICOV Nº 013075/2012 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1129	1.022	03/07/2013	243.750,00	21.250,00	265.000,00	23.2249,50 20.250,50	0,00%	0,00%	11.500,50	0,00%	X		
	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA EQUIPAR A PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL (TRATOR 4X4) SICOV Nº 002987/2012 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1130	1.028	03/07/2013	97.500,00	11.000,00	108.500,00	97.500,00 21.500,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	X		
	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO CAÇAMBA) SICOV Nº 03115/2012 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1131	1.029	03/07/2013	146.250,00	22.750,00	169.000,00	146.250,00 30.750,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	X		
	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA SICOV Nº 028651/13 (EMENDA PARLAMENTAR) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1132	1.023	SICOV nº 028651/13	146.250,00	28.750,00	174.000,00	0,00%	146.150,00 28.750,00	0,00%	0,00%	0,00%	X		
	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E TRATOR SICOV Nº 46279/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1149	1.034	SICOV Nº 46279/13	237.656,25	22.343,75	258.400,00	0,00%	236.056,25 22.343,75	0,00%	0,00%	0,00%	X		
	AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE ARADORA SICOV Nº 024012/2013 (EMENDA PARLAMENTAR)	1133	1.024	SICOV nº 024012/13	142.750,00	6.250,00	130.299,99	136.500,00	6.250,00	0,00%	0,00%	0,00%	X		
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE	4996	1.021	PROPOSTA Nº 121377150001 13001	408.000,00		408.000,00	81.600,00	326.400,00	0,00%	20,00%	80,00%	X		
	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113003) FNS MINISTÉRIO DA SAÚDE	4995	1.042	PROPOSTA Nº 121377150001 13003	166.200,00	29.088,00	195.288,00	33.240,00	132.960,00 29.088,00	0,00%	20,00%	80,00%	X		
	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO/SRS SICOV Nº 049164/2013 (EMENDA PARLAMENTAR)	1134	1.008	SICOV Nº 049164/13	245.850,00				245.850,00 0,00	0,00%		100,00%			X
	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER: REFORMAS EM QUADRAS ESPORTIVAS NO MUN. DE CB (EMENDA PARLAMENTAR) MINISTÉRIO DO ESPORTE	1135	1.004	SICOV nº 036444/13	243.750,00	6.250,00			243.750,00 6.250,00	0,00%		100,00%			X
	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO (RECURSO ESTADUAL)	1142	1.001		20.000,00	1.600,00			20.000,00 1.600,00	0,00%		100,00%			X
	AQUISIÇÃO CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO, SISTEMA POR ASPERSÃO E GOTEJAMENTO - CONSULTA POPULAR 2012/2013	1136	1.027	Consulta Popular 2012/2013	53.108,27				53.108,27 0,00	0,00%	0,00%	100,00%			X
	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRASS - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL/CONSULTA POPULAR 2012/2013	1137	1.032	Consulta Popular 2012/2013	12.473,57	385,50	12.859,07		12.473,57 385,50	0,00%	100,00%	0,00%	X		
	AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONSULTA POPULAR 2012/2013	1138	1.039	Consulta Popular 2012/2013	60.000,00				60.000,00 0,00	0,00%	0,00%	100,00%			X
	CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES - CONSULTA POPULAR 2012/2013	1139	1.026	Consulta Popular 2012/2013	40.000,00		40.000,00		40.000,00 0,00	0,00%	0,00%	100,00%			X
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESFS - CONSULTA POPULAR 2013/2014	4267	1.019	Consulta Popular 2013/2014	50.000,00				50.000,00 0,00			100,00%			X
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS - CONSULTA POPULAR 2013/2014	4265	1.020	Consulta Popular 2013/2014	58.946,60				58.946,60 0,00			100,00%			X





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

ATUALIZAÇÃO DO PPA 2014/2017 - REVISÃO DAS RECEITAS DE 2015/2016/2017

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra

Data: 20/10/2014

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	2015			2016			2017		
	Direta			Direta			Direta		
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES								
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	18.120.959,92		19.203.390,00		20.545.390,00			
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	613.000,00		658.300,00		704.700,00			
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	551.200,00		592.300,00		633.400,00			
1.1.1.2.02.00.00	IPTU	401.200,00		432.300,00		463.400,00			
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU - PRÓPRIO	160.000,00		180.000,00		200.000,00			
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU - MDE	83.200,00		93.600,00		104.000,00			
1.1.1.2.02.00.03.00	IPTU - ASPS	44.800,00		50.400,00		56.000,00			
1.1.1.2.04.00.00.00	IMP.SIRENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	32.000,00		36.000,00		40.000,00			
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	181.200,00		192.300,00		203.400,00			
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SIREND.TRAB.-ATIV/INAT.POD.EXEC/IND	181.200,00		192.300,00		203.400,00			
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - PRÓPRIO	170.000,00		180.000,00		190.000,00			
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - MDE	88.400,00		93.600,00		98.800,00			
1.1.1.2.04.31.01.03	IRRF ATIV/INAT-EXEC/INDIRETA - ASPS	47.600,00		50.400,00		53.200,00			
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SIREN.TRAB.ATIV/INAT.P.LEGISLATIVO	34.000,00		36.000,00		38.000,00			
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO-PRÓPRIO	7.000,00		7.500,00		8.000,00			
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	3.640,00		3.900,00		4.160,00			
1.1.1.2.04.31.02.03	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	1.960,00		2.100,00		2.240,00			
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SIREND.TRAB.INATIVOS PAGOS POR RPPS	1.400,00		1.500,00		1.600,00			
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS -PRÓPRIO	1.000,00		1.100,00		1.200,00			
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	520,00		572,00		624,00			
1.1.1.2.04.31.03.03	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	280,00		308,00		336,00			
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SIREND.PREST.SERV.TERC-P.EXEC/INDIR	200,00		220,00		240,00			
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF SIREND.PREST.SER.TERC.EXEC/IND PRÓP	3.000,00		3.500,00		4.000,00			
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF SIREND.PREST.SER.TERC.EXEC/IND MDE	1.560,00		1.820,00		2.080,00			
1.1.1.2.04.31.06.03	IRRF SIREND.PREST.SER.TERC.EXEC/IND ASPS	840,00		980,00		1.120,00			
1.1.1.2.04.31.07.00	IRRF SIREND.PREST.SER.TERC.PODER LEGISL.	600,00		700,00		800,00			
1.1.1.2.04.31.07.01	IRRF SIREND.PREST.SER.TERC.LEGISL.-PRÓP	200,00		200,00		200,00			
1.1.1.2.04.31.07.02	IRRF SIREND.PREST.SER.TERC.LEGISL.-MDE	104,00		104,00		104,00			
1.1.1.2.04.31.07.03	IRRF SIREND.PREST.SER.TERC.LEGISL.-ASPS	56,00		56,00		56,00			
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	40,00		40,00		40,00			
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI - PRÓPRIO	60.000,00		60.000,00		60.000,00			
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI - MDE	31.200,00		31.200,00		31.200,00			
1.1.1.2.08.00.03.00	ITBI - ASPS	16.800,00		16.800,00		16.800,00			
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	-12.000,00		12.000,00		12.000,00			
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00		160.000,00		170.000,00			
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00		160.000,00		170.000,00			
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS - PRÓPRIO	150.000,00		160.000,00		170.000,00			
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS - MDE	78.000,00		83.200,00		88.400,00			
1.1.1.3.05.01.03.00	ISS - ASPS	42.000,00		44.800,00		47.600,00			
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	30.000,00		32.000,00		34.000,00			
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	61.700,00		65.900,00		71.200,00			
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.600,00		30.800,00		32.100,00			
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	500,00		600,00		700,00			
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LICENÇA P/FUNC. ESTAB.COM. IND E PS	5.000,00		5.000,00		5.000,00			
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTABELEC.EM HORÁRIO ESPECIAL	2.500,00		2.600,00		2.800,00			
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	400,00		400,00		400,00			
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00		1.000,00		1.000,00			
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	100,00		100,00		100,00			
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA	100,00		100,00		100,00			
1.1.2.1.99.00.01.00	TAXA DE FISCAL E VIST.EM ESTAB.QUALQ.NAT	20.000,00		21.000,00		22.000,00			
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00		21.000,00		22.000,00			
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	32.100,00		35.100,00		39.100,00			
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.000,00		27.000,00		30.000,00			
1.1.2.2.99.00.03.00	TAXA REGISTRO CADASTRO TEC.AMB. MUNICIP	7.100,00		8.100,00		9.100,00			
1.1.2.2.99.00.04.00	TAXA DE EMISSÕES DE CERTIDÕES	100,00		100,00		100,00			
1.1.2.2.99.00.20.00	TAXA DE EXPEDIENTE	4.000,00		4.500,00		5.000,00			
1.1.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.000,00		3.500,00		4.000,00			
1.1.3.00.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTAÇÃO E OBR.COMPL.	100,00		100,00		100,00			
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100,00		100,00		100,00			
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	608.100,00		646.000,00		685.000,00			
1.2.1.0.01.00.00.00	CONTRIB.SOCIAL PARA FINANC.SEG.SOCIAL	608.100,00		646.000,00		685.000,00			
1.2.1.0.01.01.00.00	REC.DO PRINC.CONTR.SOC.FINANC.SEG.SOCIAL	133.100,00		141.000,00		150.000,00			
1.2.1.0.01.01.03.00	CONTRIB.SERV. ATIVOS P/ASSIST.MÉD.SERVID	133.100,00		141.000,00		150.000,00			
1.2.1.0.01.01.04.00	CONTRIB.SERV.INATIVOS P/ASSIST.MÉD.SERV.	114.000,00		121.000,00		129.000,00			
1.2.1.0.01.01.06.00	CONTRIB.PENSIONISTAS P/ASSIST.MÉD.SERV.	15.000,00		15.700,00		16.500,00			
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC.DO REGIME PRÓPRIO	4.100,00		4.300,00		4.500,00			
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	475.000,00		505.000,00		535.000,00			
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	475.000,00		506.000,00		535.000,00			
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.053.894,10		1.115.378,18		1.196.026,18			
		5.010,00		5.510,00		6.010,00			



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1.3.1.9.00.00.01.00	ALUGUEL GINÁSIO ESPORTIVO	5.010,00	5.510,00	6.010,00
1.3.1.9.00.00.02.00	ALUGUEL ESPAÇO PUBLICIDADE	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10,00	10,00	10,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.048.884,10	1.109.868,18	1.190.016,18
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REC.VINCULADOS	48.884,10	49.868,18	50.016,18
1.3.2.5.01.01.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-RO ALITES	38.884,10	38.868,18	38.016,18
1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA REMUN. DEP.BANC.REC.VINC.FUNDEB	200,00	300,00	400,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-FUN.SAUDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.5.01.03.01.00	REC. REM. RDB - PAB-FIXO	10.686,00	10.700,00	9.700,00
1.3.2.5.01.03.02.00	REC. REM. RDB - SAÚDE FAMILIA - ESF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.03.00	REC. REM. RDB - AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS	500,00	500,00	500,00
1.3.2.5.01.03.04.00	REC. REM. RDB - SAÚDE BUCAL ESB	500,00	500,00	500,00
1.3.2.5.01.03.05.00	REC. REM. RDB - PMAQ	200,00	200,00	200,00
1.3.2.5.01.03.06.00	REC.REM.RDB-PISO FIXO VIG E PROM. PFVPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.07.00	REC. REM. RDB-INC. QUALIF. AÇÕES DENGUE	500,00	500,00	500,00
1.3.2.5.01.03.08.00	REC. REM. RDB-INC.PROJ.VIGLE PREV. VIOL	100,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.03.09.00	REC. REM RDB - REPASSE PIESTR.TEC.VIGIL	500,00	500,00	500,00
1.3.2.5.01.03.10.00	REC. REM. RDB - CAMPANHAS VACINAÇÃO-4730	-	-	-
1.3.2.5.01.03.11.00	REC. REM. RDB-AÇÕES ESTR. VIGIL. SANITÁR	1,00	1,00	1,00
1.3.2.5.01.03.12.00	REC. REM RDB-PROGR.ASSIST.FARMACÉUT.BÁSI	-	-	-
1.3.2.5.01.03.13.00	REC. REM. RDB - SIA/SUS FATURA	100,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.03.14.00	REC. REM. RDB - PIES - INCENTIVO ESTADUA	41,00	41,00	41,00
1.3.2.5.01.03.15.00	REC. REM. RDB - NAAB-CUST.NÚCLEOS AT.BÁS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.16.00	REC. REM. RDB - CUSTEIO OFICINA TERAPEUT	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.5.01.03.17.00	REC. REM. RDB-INC.FARMÁCIA BÁSICA-ESTAD	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.18.00	REC. REM. RDB-INC.FARMACIA BÁSICA-DIABET	100,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.03.19.00	REC. REM. RDB-INCENT EQUIPES PACS-4080	-	-	-
1.3.2.5.01.03.20.00	REC. REM. RDB-INCENT EQUIPES SAÚDE FAMÍL	20,00	25,00	25,00
1.3.2.5.01.03.21.00	REC. REM. RDB-INCENT.EQUIPE SAÚDE BUCAL	379,00	380,00	380,00
1.3.2.5.01.03.22.00	REC.RDB-INCENT. VERÃO NUMA BOA-2013-2014	-	-	-
1.3.2.5.01.03.23.00	RECEITA REMUN. MUNICÍPIO RESOLVE	1.000,00	1.000,00	-
1.3.2.5.01.03.25.00	CARENÇIA NUTRICIONAL	1,00	-	-
1.3.2.5.01.03.26.00	RDB-PISO FIXO VIGILÂNCIA SANIT. PIANVISA	1,00	-	-
1.3.2.5.01.03.27.00	RDB-PISO FIXO VIGILÂNCIA SANIT-PARTE FNS	10,00	10,00	10,00
1.3.2.5.01.03.28.00	RDB-QUALIFICAÇÃO PRÉ-NATAL REDE CEGONHA	50,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.03.30.00	RDB - IPVSI-INC. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG	1,00	1,00	1,00
1.3.2.5.01.03.40.00	RDB-VIGIL. EPIDEMIOLOGICA-TETO FIN. TFVS	2,00	2,00	2,00
1.3.2.5.01.03.41.00	RDB-AÇÕES ESTRUT. VIGILÂNC. SANITÁRIA-FNS	40,00	40,00	40,00
1.3.2.5.01.03.42.00	RECEITA REMUN.PROG.QUALIF.AÇÕES VIG.SAÚDE	200,00	200,00	200,00
1.3.2.5.01.03.43.00	RDB - PROGR. REQ. UBS-INFORM. TELESÁUDE	50,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.03.44.00	RDB-PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)	200,00	200,00	200,00
1.3.2.5.01.03.45.00	RDB-INC. PICUST.OFIC.TERAP. PICRIANÇAS E	100,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.05.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-MDE	100,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.06.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-ASPS	150,00	150,00	150,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC. - CIDE	500,00	500,00	500,00
1.3.2.5.01.10.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-FNAS	10,00	10,00	10,00
1.3.2.5.01.10.01.00	REC. REM. RDB-PAIF-PROGR.ATEND.INT.FAMIL	1.050,00	1.100,00	1.100,00
1.3.2.5.01.10.02.00	REC. REM. RDB - IGD-SUAS	550,00	600,00	600,00
1.3.2.5.01.10.03.00	REC. REM. RDB - IGD-8F	200,00	200,00	200,00
1.3.2.5.01.11.00.00	REC.REM.DEP.BANC.DE RECURSOS DO FNDE	300,00	300,00	300,00
1.3.2.5.01.11.01.00	REC. REM. RDB - FNDE - PDDE	2.955,18	2.858,18	2.906,18
1.3.2.5.01.11.02.00	REC. REM. RDB - PEATE-RS - EDUCAÇÃO BÁSI	1,00	1,00	1,00
1.3.2.5.01.11.03.00	REC. REM. RDB - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	250,00	200,00	200,00
1.3.2.5.01.11.04.00	REC. REM. RDB - PNATE - FUNDAMENTAL	2.000,00	2.000,00	2.048,00
1.3.2.5.01.11.05.00	REC. REM. RDB - PNATE - MÉDIO	50,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.11.06.00	REC. REM. RDB - PNATE - INFANTIL	50,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.11.07.00	REC. REM. RDB - PNAE - FUNDAMENTAL	50,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.11.08.00	REC. REM. RDB - PNAE - CRECHE	150,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.11.09.00	REC. REM. RDB - PNAE - AEE	50,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.11.10.00	REC. REM. RDB - PNAE - PRÉ-ESCOLA	49,00	49,00	49,00
1.3.2.5.01.11.12.00	RECEITA REMUN. RECURSO APOIO A CRECHES	50,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.11.14.00	REC.REM - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL	47,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.11.15.00	REC.REM.PROGR. PASSE LIVRE ESTUDANTIL	100,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.11.16.00	RDB - APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO	50,00	50,00	50,00
1.3.2.5.01.99.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.OUTROS DEP.REC.VINCUL	58,18	58,18	58,18
1.3.2.5.01.99.03.00	REC. REND. APLIC. FUN.ASSIST. SAÚDE SERV	13.322,92	13.250,00	13.250,00
1.3.2.5.01.99.04.00	RDB-AÇÕES SOCIOEDUC.-CRAS-CP12/13-R-1137	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.3.2.5.01.99.05.00	RDB-CONSTRUÇÃO MICRO AÇUDES-CP-2012/2013	-	-	-
1.3.2.5.01.99.06.00	RDB-CIDADANIA, JUSTI. DIR. MULHER-R-1142	-	-	-
1.3.2.5.01.99.07.00	RDB-COTA-PART COMP.FIN.REC.MINERAIS-CFEM	-	-	-
1.3.2.5.01.99.08.00	RDB-PROGRAMA EST. CORREÇÃO DO SOLO	10,00	10,00	10,00
1.3.2.5.01.99.10.00	REC. REM. RDB-CONDICA	10,00	-	-
1.3.2.5.01.99.11.00	REC. REM RDB-OASF	40,00	40,00	40,00
1.3.2.5.01.99.12.00	RDB-ENFRENT.CRACK E À DROGAÇÃO-CAPACIT	190,00	200,00	200,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUN.DE DEPÓS. DE RECURSOS NÃO VINCULADO	72,92	-	-
1.3.2.5.02.99.00.00	REC.DE REMUNER. OUTROS DEPOS.REC.NÃO VINC	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REC. REM. RDB-RECURSO LIVRE - EXECUTIVO	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.3.2.5.02.99.02.00	REC. REM. RDB-RECURSO LIVRE- LEGISLATIVO	9.900,00	10.900,00	11.900,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUN.INVEST.REGIME PROP.PREV.SOCIAL	100,00	100,00	100,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST.EM RENDA FIXA	1.000.000,00	1.060.000,00	1.140.000,00
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST.EM RENDA VARIÁVEL	850.000,00	900.000,00	970.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	512.800,00	482.800,00	492.800,00
1.6.0.0.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.6.0.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE			
1.6.0.05.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	500,00	500,00	500,00
1.6.0.05.99.01.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIA/SUS	500,00	500,00	500,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00	500,00	500,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	70.100,00	30.100,00	30.100,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	70.000,00	30.000,00	30.000,00
1.6.0.0.41.00.00.00	SERV.CAPTACÃO,ADUÇÃO,TRAT.R.E DISTR.ÁGUA	100,00	100,00	100,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERV.PREPARAÇÃO TERRA EM PROPR. PARTIC.	380.000,00	390.000,00	400.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.6.0.0.50.00.00.00	TARIFAS INSC CONCURSOS PROC SELETIVOS	100,00	100,00	100,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.6.0.0.99.00.01.00	SERVIÇO DE MÁQUINAS	25.100,00	25.100,00	25.100,00
1.6.0.0.99.00.03.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100,00	100,00	100,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.129.090,90	16.095.639,82	17.256.211,82
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.869.479,82	15.943.029,82	17.103.579,82
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.835.674,82	9.359.274,82	9.989.774,82
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	7.704.000,00	8.204.500,00	8.805.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	7.700.000,00	8.200.000,00	8.800.000,00
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM - MDE	3.692.000,00	3.900.000,00	4.160.000,00
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	568.000,00	600.000,00	640.000,00
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.420.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.01.02.07.00	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007)	1.420.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.01.02.07.01	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPRIO	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1.7.2.1.01.02.07.02	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	432.000,00	504.000,00	576.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ITR	168.000,00	196.000,00	224.000,00
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	4.000,00	4.500,00	5.000,00
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	2.080,00	2.340,00	2.600,00
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	320,00	360,00	400,00
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	800,00	900,00	1.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF.COMP.FINANC./EXPLORAÇÃO REC.NAT.	800,00	900,00	1.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM	95.700,00	98.750,00	103.800,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-FEP	700,00	750,00	800,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF.REC.DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO	95.000,00	98.000,00	103.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00	BLATB - BLOCA DA ATENÇÃO BÁSICA	526.320,00	526.320,00	526.320,00
1.7.2.1.33.01.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-Fixo	470.622,00	470.622,00	470.622,00
1.7.2.1.33.01.02.00	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	116.430,00	116.430,00	116.430,00
1.7.2.1.33.01.03.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	133.460,00	133.460,00	133.460,00
1.7.2.1.33.01.04.00	SAÚDE BUCAL - ESB	145.002,00	145.002,00	145.002,00
1.7.2.1.33.01.05.00	PROGR. DE MELHORIA ACESSO E DA QUAL-PMAQ	26.760,00	26.760,00	26.760,00
1.7.2.1.33.01.06.00	PROGR. REQUAL. UBS-INFORMAT. E TELESUADE	46.800,00	46.800,00	46.800,00
1.7.2.1.33.02.00.00	BLVGS - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.170,00	2.170,00	2.170,00
1.7.2.1.33.02.01.00	PISO FIXO DE VIGI E PROM. DA SAÚDE-PFVPS	31.865,00	31.865,00	31.865,00
1.7.2.1.33.02.02.00	INCENT. DE QUALIFIC. DAS AÇÕES DE DENGUE	-	-	-
1.7.2.1.33.02.03.00	INC PROJ. VIGIL. E PREV. DE VIOL. E ACID	2.400,00	2.400,00	2.400,00
1.7.2.1.33.02.04.00	REPAS P/ESTRUT. TECNOL. DA VIGIL EM SAÚD	-	-	-
1.7.2.1.33.02.05.00	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	-	-	-
1.7.2.1.33.02.06.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁ	260,00	260,00	260,00
1.7.2.1.33.02.07.00	PISO FIXO DE VIGLÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)	-	-	-
1.7.2.1.33.02.08.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁ-PARTE ANVISA	17.078,00	17.078,00	17.078,00
1.7.2.1.33.02.09.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PARTE FNS	2.573,00	2.573,00	2.573,00
1.7.2.1.33.02.10.00	IPVS-INC. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. SAÚD	9.246,00	9.246,00	9.246,00
1.7.2.1.33.03.00.00	BLAFB- BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	308,00	308,00	308,00
1.7.2.1.33.03.01.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÀS	23.833,00	23.833,00	23.833,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	23.833,00	23.833,00	23.833,00
1.7.2.1.34.01.00.00	APOIO FINANCEIRO - IGD-SUAS-Fonte: 1074	93.568,00	93.568,00	93.568,00
1.7.2.1.34.02.00.00	IGD-BF-PROGR. BOLSA FAMÍLIA-Fonte: 1114	11.154,00	11.154,00	11.154,00
1.7.2.1.34.03.00.00	PAIF - PROT. E ATEND. INTEGR. A FAMÍLIA	10.414,00	10.414,00	10.414,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	72.000,00	72.000,00	72.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	366.086,82	386.086,82	411.086,82
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PDDE	195.000,00	215.000,00	240.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE	320,00	320,00	320,00
1.7.2.1.35.03.01.00	RECEITA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	77.680,00	77.680,00	77.680,00
1.7.2.1.35.03.02.00	RECEITA PNAE - PRÉ-ESCOLA	23.640,00	23.640,00	23.640,00
1.7.2.1.35.03.03.00	RECEITA PNAE - CRECHE	7.400,00	7.400,00	7.400,00
1.7.2.1.35.03.04.00	RECEITA PNAE - AEE	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1.7.2.1.35.03.05.00	RECEITA PNAE-MAIS EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL	1.400,00	1.400,00	1.400,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	36.240,00	36.240,00	36.240,00
1.7.2.1.35.04.01.00	RECEITA PNATE - FUNDAMENTAL	70.845,00	70.845,00	70.845,00
1.7.2.1.35.04.02.00	RECEITA PNATE - INFANTIL	50.040,00	50.040,00	50.040,00
1.7.2.1.35.04.03.00	RECEITA PNATE - MÉDIO	6.842,00	6.842,00	6.842,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	13.963,00	13.963,00	13.963,00
1.7.2.1.35.99.12.00	FNDE-MANUT. EDUC. INFANT - APOIO CRECHES	22.241,82	22.241,82	22.241,82
1.7.2.1.35.99.13.00	APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO	5.900,00	5.900,00	5.900,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf.Financ.Do Icms-Deson L.C.Nº87/96	16.341,82	16.341,82	16.341,82
1.7.2.1.36.00.01.00	Transf.Financ.-L.C.Nº87/96 - Próprio	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.36.00.02.00	Transf.Financ.-L.C. Nº87/96-Mde	10.400,00	10.400,00	10.400,00
1.7.2.1.36.00.04.00	Transf.Financ.-L.C. Nº87/96-Asps	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.7.2.1.36.00.05.00	TRANSF.FINANCEIRA L.C.Nº87/96 - FUNDEB	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências Da União	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.2.1.99.00.20.00	Aux.Financ.-Esforno Export.(Mp Nº193/04)	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.753.805,00	4.083.805,00	4.413.805,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.342.000,00	3.672.000,00	4.002.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
		1.560.000,00	1.716.000,00	1.872.000,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE			
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	240.000,00	284.000,00	288.000,00
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	600.000,00	660.000,00	720.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	600.000,00	660.000,00	720.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	145.600,00	156.000,00	166.400,00
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	22.400,00	24.000,00	25.600,00
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	56.000,00	60.000,00	64.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.000,00	60.000,00	64.000,00
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	31.200,00	36.400,00	41.600,00
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	4.800,00	5.600,00	6.400,00
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF.REC. EST. PI/PROGR.SAÚDE-REP.FUNDO A	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PIES-INCEN. ESTADUAL QUALIF. DA AT. BÁS	377.845,00	377.845,00	377.845,00
1.7.2.2.33.02.00.00	NAAB-CUSTEIO DOS NÚCLEOS DE APOIO A ATEN	139.423,00	139.423,00	139.423,00
1.7.2.2.33.03.00.00	CUSTEIO OFICINAS TERAPEUTICAS ATEN BÁSIC	72.000,00	72.000,00	72.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00	INCEN. FARMÁCIA BÁSICA-CONTRAPART. ESTAD	36.000,00	36.000,00	36.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00	INCENTIVO FARMACIA BÁSICA/DIABETES CONTR	11.028,00	11.028,00	11.028,00
1.7.2.2.33.06.00.00	INCENTIVO AS EQUIPES DE ACS	-	-	-
1.7.2.2.33.07.00.00	INCENTIVO AS EQUIPES DE SAÚDE FAMILIA-ESF	11.154,00	11.154,00	11.154,00
1.7.2.2.33.08.00.00	INCENTIVO EQUIPE SAÚDE BUCAL	108.000,00	108.000,00	108.000,00
1.7.2.2.33.09.00.00	QUALIFICAÇÃO DO PRÉ-NATAL REDE CEGONHA	-	-	-
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	240,00	240,00	240,00
1.7.2.2.99.00.04.00	TRANSFERÊNCIAS PROG PASSE LIVRE ESTUDANT	33.960,00	33.960,00	33.960,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	33.960,00	33.960,00	33.960,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.280.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	2.280.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNÍOS ESTADOS, DF E SUAS ENT.	259.611,08	152.610,00	152.632,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO	192.263,08	152.610,00	152.632,00
1.7.6.2.02.00.01.00	TRANSF. CONV. PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	139.418,00	139.496,00	139.518,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	139.418,00	139.496,00	139.518,00
1.7.6.2.99.00.07.00	PROG. OASF-ORIENT. E APOIO SÓC. FAMILIAR	52.845,06	13.114,00	13.114,00
1.7.6.2.99.00.30.00	Modernização Biblioteca Pública(Rec. RS)	13.114,00	13.114,00	13.114,00
1.7.6.2.99.00.31.00	AÇÕES SOCIOEDUCAT. C/FAMILIAS CP2012/2013	10.104,00	-	-
1.7.6.2.99.00.32.00	CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES-CP 2012/2013	-	-	-
1.7.6.2.99.00.33.00	CIDADANIA, JUST. DIR. HUMANOS E P/MULHER	-	-	-
1.7.6.2.99.00.34.00	ENFRENT. CRACK E À DROGADIÇÃO-CAPACITAÇÃO	-	-	-
1.7.6.3.00.00.00.00	TRANSF. CONV. MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	29.627,08	-	-
1.7.6.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNÍOS DOS MUNICÍPIOS	67.348,00	-	-
1.7.6.3.99.00.01.00	RESTITUIÇÃO RECEB. P/CEDÊNCIA SERVIDORES	67.348,00	-	-
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.348,00	-	-
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	204.074,92	205.272,00	210.652,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	38.870,00	38.890,00	38.910,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS J.MORA TX.FISC.E VIGIL.SANITÁRIA	2.620,00	2.620,00	2.620,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	10,00	10,00	10,00
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-PRÓPRIO	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-MDE	1.040,00	1.040,00	1.040,00
1.9.1.1.38.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU-ASPS	560,00	560,00	560,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	400,00	400,00	400,00
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	100,00	100,00	100,00
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	52,00	52,00	52,00
1.9.1.1.40.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	28,00	28,00	28,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E J.MORA DAS CONTRIB. DE MELHORIA	20,00	20,00	20,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E J.MORA DE OUTROS TRIBUTOS	10,00	10,00	10,00
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas E Juros De Mora De Out. Tributos	500,00	500,00	500,00
1.9.1.1.99.01.01.00	Multas E Juros De Mora Das Taxas	500,00	500,00	500,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	500,00	500,00	500,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	22.250,00	22.270,00	22.290,00
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU-PRÓPR.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU-MDE	5.200,00	5.200,00	5.200,00
1.9.1.3.11.00.03.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO IPTU-ASPS	2.800,00	2.800,00	2.800,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-PRÓPR	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-MDE	5.200,00	5.200,00	5.200,00
1.9.1.3.13.00.03.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS-ASPS	2.800,00	2.800,00	2.800,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULT.J.M.DIV.AT.TX.FISC.E VIG. SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULT.J.M.DIV.AT.CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	10,00	10,00	10,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULT.J.M.DIV.AT. DE OUTROS TRIBUTOS	240,00	260,00	280,00
1.9.1.3.99.00.01.00	MULT.J.M.DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.5.00.00.00.00	MULT.J.M.DIV.AT. DE OUTRAS RECEITAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS J.M.DIV.AT. OUTRAS RECEITAS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.9.1.5.99.01.00.00	Out Mj Da D.A. De Outras Rec. - Principal	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.9.1.5.99.01.01.00	M.J. De Mora Da D.A. Do Prog Troca-Troca	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.9.1.5.99.01.02.00	M.J. De Mora Da D.A. Prestação De Serviço	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.5.99.01.20.00	Multa/Juros Dívida Ativa p/Serv Forn AGUA	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DE OUTRAS RECEITAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.9.1.8.99.00.01.00	OUTRAS MULTAS/JUROS DE MORA DOS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	77.320,00	82.320,00	87.320,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANC. ENTRE RGPS E RPPS	77.320,00	82.320,00	87.320,00
1.9.2.2.10.01.00.00	COMP.FINAN.ENTRE O RGPS E RPPS-PRINCIPA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		75.320,00	80.320,00	85.320,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.9.2.2.99.00.01.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	-	-	-
1.9.2.2.99.00.02.00	PROGRAMA TROCA-TROCA	-	-	-
1.9.2.2.99.00.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.9.2.2.99.00.04.01	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO INSS	5,00	5,00	5,00
1.9.2.2.99.00.05.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	5,00	5,00	5,00
1.9.2.2.99.00.10.00	RESTITUIÇÃO CONSIGNADO BANRISUL	5,00	5,00	5,00
1.9.2.2.99.00.11.00	RESTITUIÇÃO MULTAS DE TRÂNSITO	10,00	10,00	10,00
1.9.2.2.99.00.12.00	RESTITUIÇÃO MULTA TRÂNSITO DEV. P/SERVID	300,00	300,00	300,00
1.9.2.2.99.00.13.00	RESTITUIÇÃO PART. AUXÍLIO ALIMENT.SERV.	-	-	-
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	87.430,00	83.590,00	83.950,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	52.300,00	52.300,00	52.300,00
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓP.	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.9.3.1.11.00.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	10.400,00	10.400,00	10.400,00
1.9.3.1.13.00.03.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5.600,00	5.600,00	5.600,00
1.9.3.1.35.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA TX.FISC.VIGIL.SANITÁRIA	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	100,00	100,00	100,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	200,00	200,00	200,00
1.9.3.1.99.01.00.00	Rec.Da D.A.De Outros Tributos-Principal	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00	Receita Da Dívida Ativa Das Taxas	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	REC.DÍV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS REC.	35.130,00	31.290,00	31.650,00
1.9.3.2.99.01.00.00	Rec.Da D.A.Não Trib.De Outras Rec.-Princ	35.130,00	31.290,00	31.650,00
1.9.3.2.99.01.01.00	Rec. Da D.A. Do Programa Troca-Troca	35.130,00	31.290,00	31.650,00
1.9.3.2.99.01.02.00	Rec.D.A.Não Tr.Prov.Ins.Cer.Decis.T.Tce	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.3.2.99.01.03.00	Rec.D.A.Não Tr.Prov.Serv.Fornec.De Agua	4.000,00	-	-
1.9.3.2.99.01.06.00	Rec.D.A.Não Tr.Prov.Prest.Serv.Diversos	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	5.130,00	5.290,00	5.650,00
1.9.9.0.98.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	454,92	472,00	472,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	100,00	100,00	100,00
1.9.9.0.99.00.06.00	REC.DECOR.COMP.DOSES SEMEN.ANIM.PIPROD.	354,92	372,00	372,00
1.9.9.0.99.00.09.00	RECEITAS DECORRENTES PAGO A MAIS	13,92	33,00	38,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		341,00	339,00	334,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.101.700,00	2.249.800,00	2.375.400,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.096.700,00	2.243.800,00	2.367.400,00
7.2.1.0.01.00.00.00	CONTRIB.PARA FINANC.DA SEGUR.SOCIAL	2.096.700,00	2.243.800,00	2.367.400,00
7.2.1.0.01.01.00.00	CONTRIB.PJ.FINANC.DA SEGUR.SOCIAL.PRINC.	133.100,00	141.000,00	150.000,00
7.2.1.0.01.01.01.00	CONTRIB.PATRONAL PARA ATEND.SAUDE.SERV.	133.100,00	141.000,00	150.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB.PREVID.DO RPPS - INTRA-ORÇAMENT	133.100,00	141.000,00	150.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIB.PATRONAL SERV.ATIVO CIVIL INTRA	1.891.600,00	2.019.800,00	2.123.400,00
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIB.PREVID.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL	592.600,00	629.800,00	644.400,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIB.PREV.EM REGIME PARCEL.DE DEBITOS	699.000,00	744.000,00	791.000,00
7.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	646.000,00	688.000,00
7.2.1.0.99.00.01.00	CONTRIB.SAUDE.SERV.REG.PARCEL.DEBITOS	72.000,00	83.000,00	94.000,00
7.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	72.000,00	83.000,00	94.000,00
7.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000,00	6.000,00	8.000,00
7.9.1.2.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.000,00	6.000,00	8.000,00
7.9.1.2.29.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	6.000,00	8.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	5.000,00	7.000,00
7.9.1.2.29.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.SERV.	3.000,00	4.000,00	5.000,00
7.9.1.2.99.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIB.	1.000,00	1.000,00	2.000,00
7.9.1.2.99.01.00.00	MULTA/JUROS MORA DE OUTRAS CONTRIB.PRINC	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receitas de Capital		-	-	-
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.141.942,08	110,00	10,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-
2.1.1.4.00.00.00.00	OP.INT.CONTR.RELAT.PROGRAMAS DE GOVERNO	-	-	-
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OP.INT.RELAT.PROGRAMA DE GOVERNO	-	-	-
2.1.1.4.99.00.04.00	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBA	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.117.691,21	-	-
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	114.840,00	-	-
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	114.840,00	-	-
2.4.2.1.01.01.00.00	BLOCO INVEST. REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE	114.840,00	-	-
2.4.2.1.01.01.01.00	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS	81.600,00	-	-
2.4.2.1.01.01.02.00	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL-UBS	33.240,00	-	-
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.002.851,21	-	-
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.693.246,13	-	-
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO PARA O SUS	-	-	-
2.4.7.1.01.00.03.00	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS	-	-	-
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	-	-	-
2.4.7.1.02.00.01.00	Aquisição de 03 Ônibus Escolar-PAC-2-PAR	943.342,58	-	-
2.4.7.1.02.00.02.00	Constr. Quadra Escolar Coberta-Arrio Bon	535.340,00	-	-
2.4.7.1.02.00.03.00	Cobertura de Quadra na EMEB David Unter	101.851,48	-	-
2.4.7.1.02.00.04.00	Construção Escola-EMEB-Augusto Schultz	34.433,45	-	-
2.4.7.1.02.00.05.00	Aquisição Mobiliário Escola Educ. Infant	204.386,11	-	-
2.4.7.1.02.00.06.00	Aquisição Mobiliário p/Salas Aulas Esco	54.522,44	-	-
2.4.7.1.02.00.07.00	Aquisição Equip. Climatização p/Escolas	-	-	-
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO	12.809,10	-	-
		1.749.903,55	-	-



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.4.7.1.99.00.05.00	MIN.TURISMO-REVITAL.PRAÇA CEL JOSÉ WEBER			
2.4.7.1.99.00.06.00	CONSTR DE GINÁSIO ESPORTES SERRARIA SCHE	83.742,75		
2.4.7.1.99.00.07.00	PAVIMENTAÇÃO RUAS ANTONIA HOFFEL, JOSÉ	113.681,21		
2.4.7.1.99.00.11.00	CONVÊNIO MINIST.ESPORTE-CAMPO FUTEBOL 11	174.180,00		
2.4.7.1.99.00.13.00	CONSTR. PAVILHÃO ESPORT LINHA ALTA DE CI	8.180,25		
2.4.7.1.99.00.15.00	AQUIS. EQUIP. PATRULHA AGRIC. Rolo Compa	72.269,34		
2.4.7.1.99.00.16.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA EQUIPAR A PATR			
2.4.7.1.99.00.17.00	AQUIS PATRULHA MECANIZADA CAMINHÃO CAÇAM			
2.4.7.1.99.00.18.00	AQUIS CAMINHÃO CAÇAMBA SICONV Nº028651/			
2.4.7.1.99.00.19.00	AQUIS.MÁQ E EQUIPAM-2 TRATOR:1 ENS; 1 BA			
2.4.7.1.99.00.20.00	CONSTRUÇÃO PAVIMEN. MUNIC. CERRO BRANC			
2.4.7.1.99.00.21.00	IMPLANT. MODERN. INFRAESTR. ESPORT. EDUC	245.850,00		
2.4.7.1.99.00.23.00	AQUIS. EQUIP. PATRULHA AGRICOLA-Nº31584/	243.750,00		
2.4.7.1.99.00.24.00	AQUIS. 03 VEÍCULOS (CAMIONETES) PATRULHA	146.250,00		
2.4.7.1.99.00.26.00	Constr. Infraestr. Hídrica(POÇO SERRARIA	97.500,00		
2.4.7.1.99.00.27.00	Aquis. Máquina Equip.(TRATOR, GRADE, ROÇ	250.000,00		
2.4.7.1.99.00.28.00	Aquis. Patrulha Agric.(TRATOR, PLAINA A	100.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS, DF E ENTIDADES	214.500,00		
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	309.605,08		
2.4.7.2.01.00.05.00	AQUISIÇÃO VEÍCULOS PI ESF - CP-2013/2014	108.946,60		
2.4.7.2.01.00.06.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PAJBS-CP2013/2014			
2.4.7.2.01.00.08.00	AQUISIÇÃO VEÍCULO LEVE ESF-CP 2014/2015	58.946,60		
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	50.000,00		
2.4.7.2.99.00.04.00	AQUISIÇÃO CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO, SISTEMA	200.658,48		
2.4.7.2.99.00.08.00	PROGR. QUALIF. INFRAESTR. RURAL-CP-13/14			
2.4.7.2.99.00.10.00	MODERNIZ. BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPIO			
2.4.7.2.99.00.11.00	Aquis. Veículo Utilitár. p/Transp. e Com	9.896,00		
2.4.7.2.99.00.12.00	APOIO A FRUTICULTURA E OLERICULTURA - AQ	60.000,00		
2.4.7.2.99.00.13.00	AGROINDUSTRIA FAMILIAR-SABOR GAÚCHO-EQUI	58.381,24		
2.4.7.2.99.00.14.00	ENFRENT. CRACK E À DROGADIÇÃO-AQUIS.EQUI	42.754,16		
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.627,08		
2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	24.250,87	110,00	10,00
2.5.9.0.00.00.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	24.250,87	110,00	10,00
2.5.9.0.00.00.02.01	RDB-Constr.Unid.Básica Saúde UBS-Rec4996	24.250,87	110,00	10,00
2.5.9.0.00.00.02.02	RDB-Aquis. 03 Ônibus Escolar-PAC-2-R1122	910,00		
2.5.9.0.00.00.02.03	RDB - Constr.Quadra Esc.A.BONITO-R-1123	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.04	RDB-Cobertura Quadra EMEB David-R-1124	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.05	RDB-Constr Esc. Augusto Schultz -R-1125	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.06	RDB-Aquis Mobiliário Escolas -REC.1126	3.000,00		
2.5.9.0.00.00.02.07	RDB-Aq. Mobiliário p/salas aula-Rec1127	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.08	RDB-Aquis Equip. de Climatização-Rec1128	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.09	RDB-ALIENAÇÃO BENS - REC. 0001-LIVRE	200,00		
2.5.9.0.00.00.02.10	RDB-REVITAL.PRAÇA CEL JOSE WEBER	10,00	10,00	10,00
2.5.9.0.00.00.02.11	RDB-CONSTR. GINÁS.ESP.SERRARIA SCHEIDT	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.12	RDB-PAVIM.RUAS ANTONIA HOFFEL, JOSE ADA	800,00		
2.5.9.0.00.00.02.13	RDB-CONS. PAV. ESPORT.L.ALTA CIMA-R-1097	100,00		
2.5.9.0.00.00.02.14	RDB-AQUIS EQUIPAMENTO PATRULHA-REC-1129	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.15	RDB-AQUIS MÁQUINA P/EQUIP.PATRULHA-R1130			
2.5.9.0.00.00.02.16	RDB-AQUIS.PATRULHA MECAN(CAMINHÃO-R-1131)			
2.5.9.0.00.00.02.17	RDB-CONST. SILO SECADOR GRÃOS - REC-1132			
2.5.9.0.00.00.02.18	RDB- AQUIS MÁQ.E EQUIP(2 TRATOR)_JR-1133	1.000,00		
2.5.9.0.00.00.02.19	RDB-CONSTR. PAVIM. MUNIC C. BRANCO-R1134	3.000,00		
2.5.9.0.00.00.02.20	RDB-IMPLANT. MODERN. INFRA. ESPORTE-1135	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.21	RDB-AQUIS.CONJ.IRRIGAÇÃO-CP12/13-REC1136	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.24	RDB-QUALIF-INF.RURAL-IRRIG.CP13/14-R1140			
2.5.9.0.00.00.02.26	RDB-MODERNIZ BIBLIOTECA PÚBLICA-REC-1142			
2.5.9.0.00.00.02.27	RDB-AQUIS. EQUIPAM.PUBS-CP-12/14-R-4265	200,00		
2.5.9.0.00.00.02.28	RDB-AQUIS.VEÍCULOS ESFS-CP-13/14-R-4267	200,00		
2.5.9.0.00.00.02.29	RDB-PAVIM E QUALIF.VIAS URBANAS-PAC-II	200,00		
2.5.9.0.00.00.02.30	RDB-CONSTR. REDE ABASTECIM. ÁGUA-R-1104			
2.5.9.0.00.00.02.31	RDB- Aquis. Veículo Utilitár p/Transport	5.000,87		
2.5.9.0.00.00.02.33	REC REM. RDB CAMPO FUTEBOL ONZE	200,00		
2.5.9.0.00.00.02.34	REC.REM. RDB-AQUIS. VEÍC. 07 LUGAR-SAÚDE	100,00		
2.5.9.0.00.00.02.35	REC. REM. RDB - AQUIS. 02 VEÍCULOS	300,00		
2.5.9.0.00.00.02.38	RDB - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPL	300,00		
2.5.9.0.00.00.02.39	RDB - AQUIS. VEIC. (MICRO-ÔNIBUS) TRANSP	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.40	RDB - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UBS-TI	30,00		
2.5.9.0.00.00.02.41	RDB Aquisição Caminhão e Trator-Rec.1149	300,00		
2.5.9.0.00.00.02.42	RDB-AQUIS. EQUIP PATRULHA AGRIC. Nº31584	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.43	RDB-AQUIS 03 VEÍCULOS (CAMIONETES) PATRU	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.44	RDB-Constr. Infraestrutura Hídrica (POÇO	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.45	RDB-AQUIS. MÁQ. EQUIP.(TRATOR, GRADE, RO	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.46	RSB-AQUIS.PATR. AGRIC.(TRATOR, PLAINA,	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.47	RDB-AQUISIÇÃO VEÍCULO LEVE ESF-CP 2014/2	500,00		
2.5.9.0.00.00.02.48	RDB-APOIO A FRUTICULTURA E OLERICULTURA	100,00	100,00	
2.5.9.0.00.00.02.49	RDB-AGROINDUSTRIA FAMILIAR - SABOR GAÚCH	100,00		
2.5.9.0.00.00.02.50	RDB-ENFRENT. CRACK E À DROGADIÇÃO- EQUIP	100,00		
	Total de Receitas	23.364.602,00	21.453.300,00	22.920.800,00
	Deduções da receita			
	FUNDEB			
		2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		Direta	Direta
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.092.800,00	2.238.900,00	2.405.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.092.800,00	2.238.900,00	2.405.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.424.800,00	1.504.900,00	1.605.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	1.420.800,00	1.500.900,00	1.601.000,00
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.420.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ITR	1.420.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	800,00	900,00	1.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf.Financ.Do Icms-Deson.L.C.Nº87/96	800,00	900,00	1.000,00
1.7.2.1.36.00.05.00	TRANSF.FINANCEIRA L.C.Nº87/96 - FUNDEB	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	668.000,00	734.000,00	800.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	668.000,00	734.000,00	800.000,00
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	600.000,00	660.000,00	720.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	600.000,00	660.000,00	720.000,00
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	56.000,00	60.000,00	64.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.000,00	60.000,00	64.000,00
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	12.000,00	14.000,00	16.000,00
	Total das Deduções	12.000,00	14.000,00	16.000,00
	Total Líquido das Receitas	2.092.800,00	2.238.900,00	2.405.000,00
	Total Geral	21.271.802,00	19.214.400,00	20.515.800,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

ATUALIZAÇÃO DO PPA 2014/20144 - REVISÃO DAS AÇÕES DE 2015/2016/2017			
Plano Plurianual			
Órgão / Unidade / Ação	2015	2016	2017
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
2.001.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo			
2.038.000-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	560.000,00	597.000,00	623.000,00
2.039.000-Divulgação Oficial e Institucional do Legislativo	105.000,00	115.000,00	125.000,00
2.040.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal do Legislativo	20.000,00	21.000,00	22.000,00
2.041.000-Recepções Oficiais	9.000,00	10.000,00	11.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO			
02.01-GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO			
2.002.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete Prefeito e Vice			
2.042.000-Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Vice	311.000,00	329.300,00	347.500,00
2.043.000-Divulgação Oficial e Institucional do Poder Executivo	142.000,00	148.200,00	154.400,00
2.044.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal - Gabinete Prefeito e Vice	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2.045.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para Gabinete	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.046.000-Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Gabinete	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.047.000-Manutenção e Conservação do Centro Administrativo	21.400,00	23.900,00	26.400,00
2.048.000-Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	17.000,00	18.000,00	19.000,00
	500,00	500,00	500,00
02.02-UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI			
2.003.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - UCCI			
2.049.000-Manutenção das Atividades da UCCI	120.150,00	132.150,00	144.150,00
2.050.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal - UCCI	8.000,00	8.700,00	9.400,00
	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.03-FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
2.182.000-Manutenção das Ações de Defesa Civil			
2.183.000-Ações de Capacitação de Recursos Humanos de Defesa Civil	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03-SECRETARIA MUNIC. DESP. TURISMO E CULTUR			
03.01-SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTUR			
0.014.000-Realização da Fest Feira de Cerro Branco			
1.001.000-Modernização da Biblioteca Pública no Município de Cerro Branco (Rec. Estadual)	40.000,00	10.000,00	46.000,00
1.002.000-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SERRARIA SCHEIDT- CR-Nº303.459-40- (SIAFI Nº 713653) MINISTÉRIO DO	21.800,00	-	-
1.003.000-CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO ESPORTIVO EM LINHA ALTA DE CIMA CR Nº. 311.818-56 - (SIAFI Nº 726507) MINISTÉ	119.681,21	-	-
1.004.000-IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER: REFORM	73.944,34	-	-
1.005.000-RECONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO CEL. JOSE WEBER - CR Nº. 332.045-48 - (SIAFI Nº 740605) MIN	250.000,00	-	-
	85.892,75	-	-
1.044.000-Implantação e Modernização de Infra-Estrutura p/Esporte Recreativo e Lazer-Quadra Arroio Bonito	-	-	-
2.004.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Desporto, Turismo e Cultura			
2.051.000-Manutenção das Atividades - Sec. Desporto, Turismo e Cultura	169.500,00	200.300,00	210.200,00
2.052.000-Divulgação Oficial e Institucional da SMDTC	61.600,00	64.900,00	68.000,00
2.053.000-Aquisição de Veículos, Equipam. e Material Permanente da SMDTC	500,00	500,00	500,00
2.054.000-Manutenção e Conservação de Veículos da SMDTC	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.055.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da SMDTC	5.000,00	6.000,00	7.000,00
2.056.000-Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.057.000-Manutenção do Calendário de Eventos	500,00	500,00	500,00
2.058.000-Apoio e Incentivo às Atividades Artísticas e Culturais	20.600,00	20.600,00	20.600,00
2.059.000-Manutenção da Banda Municipal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.060.000-Manutenção das Atividades do Coral Municipal	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.061.000-Manutenção e Conservação de Parques Esportivos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.062.000-Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes	18.500,00	20.000,00	21.000,00
2.063.000-Implantação e manutenção da Escolinha de Futebol	23.000,00	24.700,00	26.400,00
2.064.000-Manutenção das Ações de Promoção ao Turismo	500,00	500,00	500,00
	500,00	500,00	500,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
1.006.000-Realização de Concurso Público e Processos Seletivos			
2.005.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Administração	59.645,00	22.150,00	22.650,00
2.065.000-Manutenção das Atividades - Sec. Administração	147.500,00	159.500,00	191.000,00
2.066.000-Divulgação Oficial e Institucional da Sec. de Administração	69.900,00	73.200,00	77.600,00
2.067.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. Administração	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.068.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Sec. Administração	3.000,00	3.500,00	4.000,00
	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04.02-FUNDO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES			



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

0.012.000-Despesas c/Encargos Patronais-Servidores Ativos c/Benefic. Previdenciários.	19.033,92	21.235,00	24.997,00
2.035.000-Despesas c/Pagto Encargos Patronais-Servidores Ativos c/Benefic. Previdenciários/Inativos/Pensionista	-	-	-
2.036.000-Manutenção do FASS - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	221.000,00	241.000,00	261.000,00
04.99-RESERVA DO FASS - FUNDO SAÚDE			
9.099.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FASS-SAÚDE	131.200,00	138.000,00	147.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
05.01-SECRETARIA DE FINANÇAS			
2.006.000-Despesa c/Despesa e Encargos Sociais - Sec. Finanças	413.600,00	440.500,00	493.500,00
2.069.000-Manutenção das Atividades - Sec. de Finanças	129.500,00	133.500,00	137.500,00
2.070.000-Divulgação Oficial e Institucional - Sec. de Finanças	500,00	500,00	500,00
2.071.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal - Sec. de Finanças	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2.072.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanete - Sec. de Finanças	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.073.000-Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos - Sec. de Finanças	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.074.000-Manutenção do Programa de Estímulo a Expedição Nota Fiscal	14.000,00	15.000,00	16.000,00
05.02-FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
2.007.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Arrecadação e Fiscalização Tributária	179.800,00	191.600,00	203.500,00
2.075.000-Manutenção das Atividades - Arrecadação e Fiscalização Tributária	22.300,00	23.100,00	23.900,00
2.076.000-Divulgação Oficial e Institucional - Arrecadação e Fiscalização Tributária	500,00	500,00	500,00
2.077.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Arrecadação e Fiscalização Tributária	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.078.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Arrecadação	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.079.000-Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos - Arrecadação	3.000,00	3.500,00	4.000,00
05.03-ENCARGOS GERAIS -DESP. Ñ INTEGRANTES PPA			
0.004.000-Contribuições para PASEP	171.300,00	186.400,00	196.500,00
0.005.000-Cumprimento de Sentenças Judiciais	80.000,00	80.000,00	90.000,00
0.006.000-Devolução e/ou Restituições de Convênios	28.531,12	600,00	400,00
0.007.000-Amortização Dívida com RPPS	600.000,00	646.000,00	688.000,00
0.008.000-Amortização Dívida com FASS - SAUDE	72.000,00	83.000,00	94.000,00
0.009.000-Amortização Dívida com INSS	108.000,00	111.000,00	115.000,00
0.010.000-Amortização Financiamento BERGS/Caminho da Escola	-	-	-
0.011.000-Amortização de Financiamento - PAC II - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	-	-	-
05.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.009.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSOS LIVRE	20.000,00	24.000,00	50.000,00
06-SECRET. M. OBRAS, SERV. PÚBL. E TRÂNSITO			
06.01-SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNS			
1.007.000-Pavimentação das Ruas Antonia Hoeffel, José Adão Zart e Leopoldo Radlke - CR Nº 315.451-23 (SIAFI Nº	176.180,00	-	-
1.008.000-CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO/RS SICONV Nº 049164/2013 (EMENDA PARLAMENTAR	246.850,00	-	-
1.009.000-CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CV 753925/2010 - (SIAFI Nº 753925) MINISTÉRIO DA INTEG	-	-	-
1.010.000-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - PAC II - Minist. Das Cidades (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)	-	-	-
1.048.000-Construção de Redes de Abastecimento de Água no Interior de Município de Cerro Branco	11.000,00	-	-
1.049.000-CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (POÇO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT) SICONV Nº42058/2014 - MDA	251.500,00	-	-
2.008.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria de Obras.	907.200,00	960.800,00	1.016.500,00
2.080.000-Manutenção das Atividades - Secretaria de Obras	94.700,00	99.900,00	104.200,00
2.081.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. de Obras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.082.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Sec. de Obras	2.010,00	2.010,00	2.010,00
2.083.000-Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação de Vias Urbanas	8.400,00	8.400,00	8.400,00
2.084.000-Manutenção, Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	4.200,00	4.200,00	4.200,00
2.085.000-Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública	115.200,00	135.300,00	145.300,00
2.086.000-Manutenção e Ampliação do Abastecimento D'Água - Rural	156.600,00	182.800,00	186.000,00
2.087.000-Manutenção e Ampliação do Abastecimento D'Água - Urbana	27.700,00	27.700,00	27.700,00
2.088.000-Manutenção, Ampliação e Construção de Sistema de Esgoto	400,00	400,00	400,00
2.089.000-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários Sec. Obras	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.090.000-Manutenção, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões	24.500,00	26.500,00	28.500,00
2.091.000-Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	242.600,00	270.000,00	348.000,00
2.092.000-Manutenção, Controle e Fiscalização do Trânsito	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.093.000-Manutenção e Construção de Abrigo de Paradas de Ônibus	2.000,00	2.000,00	2.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.01-MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL			
1.011.000-Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	500,00	-	-
1.012.000-PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ARROIO BONITO - TC NºPAC204722/2013 (SISTEMA PAR)	100,00	-	-
1.013.000-COBERTURA DE QUADRA NA EMEB DAVID UNFER - PAC-2 - (SISTEMA PAR)	100,00	-	-
1.014.000-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE - SUBSTITUINDO O PRÉDIO DA EMEB AUGUSTO	100,00	-	-



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

SCHULTZ - PAC-2			
1.015.000-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ-INFÂNCIA TIPO B	100,00	-	-
1.016.000-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ AS SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES (CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFES)	-	-	-
1.017.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO P/ ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO (VENTILADORES E/OU	-	-	-
1.018.000-AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS ESCOLAR PEQUENO C/ PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUE	-	-	-
2.010.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Educação.	292.624,00	297.472,00	330.420,00
2.011.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental.	103.000,00	199.000,00	279.000,00
2.012.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Ens. Fundam. FUNDEB 60%.	1.914.000,00	2.032.000,00	2.154.000,00
2.013.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Ens. Fundam. FUNDEB 40%.	88.000,00	61.000,00	68.000,00
2.014.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - FUNDEB 60%.	222.000,00	237.000,00	250.000,00
2.015.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil.	183.000,00	237.000,00	253.000,00
2.016.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Transporte Escolar Fundamental.	119.200,00	142.200,00	151.200,00
2.094.000-Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação	100,00	100,00	100,00
2.095.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Educação	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.096.000-Manutenção das Atividades - Sec. Educação	59.100,00	61.900,00	65.600,00
2.097.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para Educação	100,00	100,00	100,00
2.098.000-Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.099.000-Aquisição de Acervo para as Bibliotecas Escolares	200,00	200,00	200,00
2.100.000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	101.200,00	131.200,00	138.200,00
2.101.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - En. Fundamental	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.102.000-Aquisição de Material Didático e Pedagógico - Ensino Fundamental	-	-	-
2.103.000-Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.104.000-Apoio à Formação e Qualificação Profissional	500,00	500,00	500,00
2.105.000-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	626.508,00	646.736,00	687.006,00
2.106.000-Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Educação Infantil	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.107.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil	37.120,00	39.120,00	41.220,00
2.108.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.109.000-Aquisição de Material Didático e Pedagógico - Educação Infantil	-	-	-
2.110.000-Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil	106.992,00	106.992,00	106.992,00
2.111.000-Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Educação Infantil	-	-	-
07.02-GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	-	-	-
1.012.000-PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ARROIO BONITO - TC NºPAC204722/2013 (SISTEMA PAR)	101.851,48	-	-
1.013.000-COBERTURA DE QUADRA NA EMEB DAVID UNFER - PAC-2 - (SISTEMA PAR)	34.433,45	-	-
1.014.000-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE - SUBSTITUINDO O PRÉDIO DA EMEB AUGUSTO SCHULTZ - PAC-2	204.386,11	-	-
1.015.000-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ-INFÂNCIA TIPO B	54.522,44	-	-
1.017.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO P/ ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO (VENTILADORES E/OU	12.809,10	-	-
1.018.000-AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS ESCOLAR PEQUENO C/ PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUE	535.340,00	-	-
2.112.000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	38.790,00	38.740,00	38.740,00
2.113.000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	19.050,00	19.050,00	19.050,00
2.114.000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	11.450,00	11.450,00	11.450,00
2.115.000-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	1.949,00	1.949,00	1.949,00
2.116.000-Manutenção do Programa PDDE	350,00	350,00	350,00
2.117.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	74.013,00	76.013,00	79.013,00
2.118.000-Auxílio Transporte - Ensino Médio	9.000,00	9.000,00	9.000,00
2.119.000-Auxílio Transporte - Ensino Superior	10.000,00	40.000,00	40.000,00
2.178.000-Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF Augusto Schultz	12.030,00	12.030,00	12.030,00
2.179.000-Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF Carlos Muller	12.030,00	12.030,00	12.030,00
2.180.000-Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF David Unfer	12.280,00	12.280,00	12.280,00
2.181.000-Manutenção do Programa Passe Livre Estudantil	34.010,00	34.010,00	34.010,00
2.189.000-Manutenção dos Jogos Escolares Municipais e JERGS.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.191.000-Manutenção do Programa Apoio a Creche	5.947,00	5.950,00	5.950,00
2.202.000-APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO	16.400,00	16.400,00	16.400,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	-	-	-
08.01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	-	-	-
0.003.000-Auxílio e Subvenções a Sociedade Beneficente Silvio Scopel	208.663,60	241.042,00	233.836,00
1.019.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESFS - CONSULTA POPULAR 2013/2014	-	-	-
1.020.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS - CONSULTA POPULAR 2013/2014	59.000,00	-	-
1.021.000-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE	81.700,00	-	-
1.035.000-AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 7 LUGARES P/SECRETARIA DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL SES Processo nº 013500-20	-	-	-



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

1.036.000-AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO P/SECRETARIA DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL SES -Processo nº 013499	-	-	-
1.038.000-MANUTENÇÃO PROJETO MAIS MÉDICO	-	-	-
1.039.000-PROJETO VERÃO NUMA BOA 2013/2014	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.040.000-PROJETO OFICINAS TERAPÊUTICAS P/CRIANÇAS E ADOLESCENTES	900,00	900,00	-
1.041.000-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - INFORMATIZAÇÃO E TELESSAÚDE	-	-	-
1.042.000-CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE CENTRO - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	2.370,00	2.370,00	2.370,00
1.043.000-ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UBS - PROGRAMA TI	33.240,00	-	-
1.047.000-Estruturação Tecnológica Vigilância em Saúde da UF (Computador Sala Vacina)	230,00	-	-
1.052.000-AQUISIÇÃO VEÍCULO LEVE ESF-CP 2014/2015	-	-	-
1.057.000-PROJETO OFICINAS TERAPÊUTICAS P/CRIANÇAS E ADOLESCENTES	52.000,00	-	-
2.017.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Saúde.	110,00	110,00	110,00
2.018.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Atenção Básica.	202.600,00	214.000,00	225.600,00
2.019.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESF.	649.000,00	684.000,00	720.000,00
2.020.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ACS.	445.663,00	473.863,00	503.963,00
2.021.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESB.	242.376,00	254.881,00	269.881,00
2.022.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - NAAB.	78.960,00	84.060,00	89.260,00
2.023.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Oficinas Terapeuticas.	34.600,00	34.600,00	34.600,00
2.120.000-Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde	-	-	-
2.121.000-Manutenção das Ações da Atenção Básica em Saúde	76.000,00	76.900,00	77.800,00
2.122.000-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde	104.730,00	109.730,00	114.730,00
2.123.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Saúde	500,00	500,00	500,00
2.124.000-Manutenção, Conservação e Ampliação dos Prédios da Saúde	2.500,00	3.000,00	3.500,00
2.125.000-Manutenção do Plantão Médico	2.700,00	2.700,00	2.700,00
2.126.000-Manutenção da Assistência Médica, Odontológica, Hospitalar, Ambulatorial e Sanitária à População	384.000,00	384.000,00	384.000,00
2.127.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CI JACUI	3.041,00	3.041,00	3.041,00
2.128.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS	157.000,00	174.000,00	190.000,00
2.129.000-Manutenção e Conservação de Veículos da Saúde	500,00	500,00	500,00
2.130.000-Manutenção das Atividades do PIES	177.600,00	177.600,00	217.600,00
2.131.000-Manutenção do NAAB	40.500,00	40.500,00	40.500,00
2.132.000-Manutenção Oficinas Terapêuticas Atenção Básica - TIPO II	42.800,00	42.800,00	42.800,00
2.133.000-Manutenção do PMAQ	37.500,00	37.500,00	37.500,00
2.134.000-Projeto Vigilância, Prevenção e Redução Violência/Acidentes e Cultura e Paz	31.400,00	17.900,00	17.900,00
2.135.000-Manutenção da Farmácia Básica	500,00	500,00	500,00
2.136.000-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	147.563,00	169.589,00	190.815,00
2.137.000-Manutenção das Companhias de Vacinações	-	-	-
2.138.000-Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	361,00	361,00	361,00
2.139.000-Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	-	-	-
2.192.000-Município Resolve	3.200,00	3.200,00	3.200,00
2.193.000-QUALIFICAÇÃO DO PRÉ-NATAL REDE CEGONHA	1,00	-	-
2.194.000-PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	241,00	241,00	241,00
2.195.000-PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁ-PARTE ANVISA	17.178,00	17.178,00	17.178,00
2.196.000-PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁ-PARTE FNS	2.583,00	2.583,00	2.583,00
2.197.000-AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FNS	9.296,00	9.296,00	9.296,00
2.198.000-PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVPS	200,00	200,00	200,00
2.199.000-IPVS-INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500,00	500,00	500,00
2.200.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - TETO FINANCEIRO TFVS	310,00	310,00	310,00
2.201.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE ( PQAVS )	40,00	40,00	40,00
09-SECRET. M. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB	50,00	50,00	50,00
09.01-SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	-	-	-
1.022.000-Aquis. Equipam. P/Patrolha Mecanizada(Rolo Compactador Vibratório) SICONV Nº 013075/2012-MA	-	-	-
1.023.000-Aquisição de Caminhão Caçamba - SICONV Nº 028651/2013 (Em. Parlamentar) MA	-	-	-
1.024.000-Aquis. Máquina e Equipam.(1 Trator e um Equipamento) - SICONV Nº 024012/13-MA	-	-	-
1.025.000-Programa de Qualificação da Infraestrutura Rural - Irrigando a Agricultura Familiar - Cons. Popular	-	-	-
1.026.000-CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES - CONSULTA POPULAR 2012/2013	-	-	-
1.027.000-Aquisição Conjunto de Irrigação, Sistema por Aspersão e Gotejamento - CONS. POPULAR 2012/2013	-	-	-
1.028.000-Aquisição Máquina p/Equipar a Patrulha Agrícola (Trator 4x4)-SICONV Nº002987/2012-MA	-	-	-
1.029.000-Aquisicao de Patrulha Mecanizada (Caminhão Caçamba) SICONV Nº03115/2012 - MA	-	-	-
1.030.000-Aquisicao Veículo Utilitário p/Transportes e Comercialização de Produtos - CP-2012/2013	65.200,00	-	-
1.031.000-Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos - Patrulha Agrícola	-	-	-
1.034.000-Aquisição de Caminhão e Trator - SICONV Nº046279/2013. (MAPA)	-	-	-
1.037.000-Plano Municipal de Saneamento Básico - Convênio-SEHABS-DESAN Nº1633/2011	-	-	-
1.045.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/PATROLHA AGRÍCOLA - Prop-Nº31584/2014-MAPA-Conv. Nº808629/2014.	150.500,00	-	-
1.046.000-AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS (CAMIONETES) P/PATROLHA AGRÍCOLA - Prop-Nº44375/2014-MAPA-Conv.	111.500,00	-	-



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Nº811110/20			
1.050.000-AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS ( TRATOR, GRADE E ROÇADEIRA) SICONV Nº31811/2014 - MDA	104.500,00	-	-
1.051.000-AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR, PLAINA, ATERRADOR E CARRETA) SICONV Nº 42674/2014 - PRODESA	220.500,00	-	-
1.053.000-APOIO A FRUTICULTURA E OLERICULTURA - AQUIS. EQUIPAMENTOS - CP-2014/2015	60.481,24	-	-
1.054.000-AGROINDUSTRIA FAMILIAR - SABOR GAÚCHO - AQUIS. EQUIPAMENTOS-CP-2014/2015	44.854,16	-	-
2.009.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Sec. da Agricultura	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.025.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Agricultura.	218.600,00	232.200,00	219.100,00
2.026.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Patrulha Agrícola.	94.000,00	100.500,00	109.000,00
2.140.000-Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura	54.900,00	56.800,00	58.700,00
2.141.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Agricultura	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.142.000-Manutenção de Máquinas, Veículos e Implementos da Patrulha Agrícola	146.000,00	151.000,00	155.000,00
2.143.000-Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.144.000-Manutenção do Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes para o Solo	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.145.000-Incentivo a Produção Animal	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.146.000-Apoio ao Programa de Desenvolv. da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.147.000-Manutenção do Convênio com Emater/RS	69.000,00	74.000,00	80.000,00
2.148.000-Capacitação e Treinamento a Produtores	-	-	-
2.149.000-Manutenção da Coleta, Limpeza e Destina Final do Lixo	38.000,00	40.000,00	43.000,00
09.02-Fundo Municipal do Meio Ambiente	-	-	-
2.150.000-Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	35.620,00	35.670,00	35.720,00
10-RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO	-	-	-
10.01-FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM	-	-	-
0.001.000-Despesas c/Pagamento de Proventos de Aposentadoria dos Servidores Inativos	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
0.002.000-Despesas c/Pagamento de Proventos a Pensionistas	180.000,00	200.000,00	220.000,00
0.013.000-Despesas c/Pagamento de Benefícios Previdenciários Segurados Ativos	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2.033.000-Despesas c/Pagamento de Benefícios Previdenciários Segurados Ativo	-	-	-
2.034.000-Manutenção do FAPS-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Municipais de Cerro Branco	47.000,00	49.000,00	51.000,00
10.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	-	-	-
9.999.000-RESERVA P/TRANSF. PATRONAL AO RPPS	2.265.600,00	2.252.800,00	2.236.400,00
11-SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-	-	-
11.01-SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENT SOCIAL	-	-	-
2.027.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Assistência.	-	-	-
2.151.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	-	-	-
2.152.000-Aquisição de Veículos, Equipam/Material Permanente para Secretaria Desenvolvimento Social	-	-	-
2.153.000-Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipam. da Secretaria Desenvolvimento Social	-	-	-
2.154.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social	-	-	-
2.155.000-Assistência - Transporte de Trabalhadores - Lei Municipal Nº1437/2013	-	-	-
11.02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-
1.032.000-Ações Socioeducativas C/Famílias Atendidas pelo CRAS/CONSULTA POPULAR 2012/2013	-	-	-
1.033.000-CIDADANIA, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA PARA AS MULHERES - CONSULTA POPULAR 2013/2014	-	-	-
1.055.000-ENFRENTAMENTO AO CRACK E À DROGADIÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA JUVENTUDE-CP-2014/2	36.727,08	-	-
1.056.000-ENFRENTAMENTO AO CRACK E À DROGADIÇÃO - CAPACITAÇÃO-CASA DA JUVENTUDE-CP-2014/2015	36.700,00	-	-
2.027.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Assistência.	167.300,00	204.700,00	217.200,00
2.028.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - PAIF - Equipes Referência CRAS.	171.300,00	179.100,00	186.900,00
2.151.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	69.600,00	72.300,00	75.000,00
2.152.000-Aquisição de Veículos, Equipam/Material Permanente para Secretaria Desenvolvimento Social	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.153.000-Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipam. da Secretaria Desenvolvimento Social	11.300,00	12.300,00	13.300,00
2.154.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.155.000-Assistência - Transporte de Trabalhadores - Lei Municipal Nº1437/2013	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2.156.000-Manutenção CRAS - PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	67.450,00	66.500,00	65.500,00
2.157.000-Manutenção do Serviço de Assistência ao Idoso	-	-	-
2.158.000-Manutenção Serviço de Orientação e Apoio Sócio-Familiar-FEAS	14.304,00	14.314,00	14.314,00
2.159.000-Organização e Gestão do Programa Bolsa Família - IGD-M	13.264,00	13.264,00	13.264,00
2.160.000-Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS	14.000,00	14.000,00	14.000,00
2.161.000-Manutenção da Política Municipal de Assistência Social e de Benefícios Eventuais	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2.184.000-Manutenção e Organização do Conselho Municipal de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.185.000-Capacitação e Treinamento dos Profissionais e Conselheiros da Assistência Social	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.190.000-Manutenção do Programa Carência Nutricional	1,00	-	-
11.03-FUNDO MUN. P/A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-	-	-	-
2.029.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Conselheiros Tutelares.	61.300,00	64.300,00	67.300,00
2.162.000-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	15.900,00	16.400,00	16.900,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Cerro Branco

2.163.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal - Tutelar	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.164.000-Manutenção da Assistência as Pessoas Portadoras de Deficiência	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.165.000-Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente	1.540,00	1.540,00	1.540,00
11.04-FHP-Fundo Municipal de Habitação Popular			
2.166.000-Construção e Reforma de Habitações Rural	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.167.000-Construção e Reforma de Habitações Urbana	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.168.000-Construção de Módulos Sanitários	1.500,00	1.500,00	1.500,00
11.05-FUMID - Fundo Municipal do Idoso			
2.186.000-Manutenção da Proteção Social Básica ao Idoso	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.187.000-Manutenção e Organização do Conselho Municipal do Idoso	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.188.000-Capacitação e Treinamento dos Conselheiros Municipais do Idoso	500,00	500,00	500,00
12-SEC. MUNIC. DE DESENV. ECON. GOV. PLANEJ			
12.01-SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM			
2.030.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Desenv. Econ. Gov. e Planej.	136.100,00	142.600,00	150.100,00
2.169.000-Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento	11.400,00	11.550,00	11.800,00
2.170.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Sec. de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.171.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanete Sec. Desenvolvimento Econômico, Governo e P	500,00	500,00	500,00
2.172.000-Incentivo a Atração e Implementação de Novas Empresas	500,00	500,00	500,00
13-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
13.01-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
2.031.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Procuradoria Jurídica.	74.600,00	78.400,00	82.300,00
2.173.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	11.500,00	12.200,00	12.800,00
2.174.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal da Procuradoria Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.175.000-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanete - Procuradoria Jurídica	500,00	500,00	500,00
14-GABINETE DA PRIMEIRA DAMA			
14.01-GABINETE DA PRIMEIRA DAMA			
2.032.000-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Gab. Primeira Dama.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.176.000-Manutenção da Atividades - Gabinete da Primeira Dama	3.050,00	3.100,00	3.100,00
2.177.000-Capacitação e Treinamento de Pessoal - Gab. Primeira Dama	500,00	500,00	500,00
<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>21.274.802,00</b>	<b>19.214.400,00</b>	<b>20.515.800,00</b>